



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Departamento de Compras e Licitações

Processo ____/2018

Folhas ____

Rubrica ____

EDITAL

PREGÃO 001/2018 - Processo Licitatório Nº 0210/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial 0210/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 12 de abril de 2018.

HORÁRIO: Das 09:00 as 09:15 horas credenciamento e 09:25 horas início do pregão

LOCAL: Na Sala da Comissão de Licitação, à Avenida Joaquim Nogueira, nº 1.340 – São Cristovão – Cabo Frio/RJ.

A COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93, pelas normas editadas na Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, **pelo menor preço global**, para a contratação de empresa especializada no serviços de transporte de resíduos sólidos domiciliares e transporte de resíduos sólidos da saúde através de caminhões compactadores devidamente licenciados para transporte de resíduos domiciliares, bem como, veículos tipo furgão devidamente licenciado para transporte dos resíduos sólidos de saúde do município de Cabo Frio até a destinação final e, em atendimento da Companhia de Serviço de Cabo Frio. Para a retirada do edital carimbo do CNPJ da firma e 02 (duas) resma de papel A4 e uma caixa de caneta azul escrita fina.

O Credenciamento e recebimento dos envelopes, contendo documentos e propostas de preços, dar-se-á na Sala da Comissão de Licitação da Companhia de Serviço de Cabo Frio /RJ, situada na Avenida Joaquim Nogueira, nº 1.340 – São Cristovão – Cabo Frio/RJ, sendo o credenciamento das 09:00 as 09:15 horas do dia **12 de abril de 2018**, para abertura da sessão, as 09:25 h na mesma data, na sala da Comissão de Licitação.

Serão considerados **retardatários** os licitantes que comparecerem após o horário fixado no edital para credenciamento, sendo vedada sua participação no certame, salvo como ouvinte.

A presente Licitação se processará de conformidade com este Edital, com a Lei Federal 10.520/02, e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Avenida Joaquim Nogueira, nº 1.340 – São Cristovão – Cabo Frio/RJ. Comunicações pelo telefone (22) 2648-8906 ou 2648-8907, Ramal 246/205/204 ou e-mail comprascplcf@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Departamento de Compras e Licitações

Processo ____/2018

Folhas ____

Rubrica ____

O OBJETO:

1.1 - É objeto desta licitação a contratação de empresa especializada no serviços de transporte de resíduos sólidos domiciliares e transporte de resíduos sólidos da saúde através de caminhões compactadores devidamente licenciados para transporte de resíduos domiciliares, bem como, veículos tipo furgão devidamente licenciado para transporte dos resíduos sólidos de saúde do município de Cabo Frio até a destinação final, em atendimento da Companhia de Serviço de Cabo Frio no ANEXO V.

1.2 – Para critério de julgamento será apreciado o menor preço global.

2 - DO PRAZO E CONDIÇÕES:

2.1 – O prazo do contrato vigorará a partir de sua assinatura **pelo período de 12 (doze) Meses**, podendo ser prorrogado se houver interesse do Município nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

2.2 - A licitante vencedora deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações da COMSERCAF, para assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, que será efetuada via telefone, fac-símile ou e-mail.

3 - DA FISCALIZAÇÃO:

3.1 - A fiscalização da execução do contrato será efetuada pelo titular do Departamento requisitante, ou preposto por ele designado, de acordo com as especificações constantes na “Minuta do contrato”, em anexo.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer pessoas jurídicas interessadas do ramo que preencham as condições deste edital.

4.2 - O prazo de validade da proposta apresentada, pelo licitante, será considerado pelo período de 60 (sessenta) dias.

5 - CREDENCIAMENTO

5.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Departamento de Compras e Licitações

Processo ____/2018

Folhas ____

Rubrica ____

(**Pregão Presencial 001/2018**), acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos habilitatórios (item 6.1 do edital).

d) Comprovação do enquadramento legal como micro empresa ou empresa de pequeno porte nos termos da LC 123/06, se for o caso. (apresentação de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou declaração da licitante em papel timbrado da empresa de que se enquadra em uma dessas situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123/06 ou outro documento que comprove tal situação validada pela Junta Comercial).

5.2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.4 – A ausência do Credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.5 – O credenciamento será realizado antes do início da sessão.

5.6 – As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou declaração da licitante em papel timbrado da empresa de que se enquadra em uma dessas situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123/06 ou outro documento que comprove tal situação validada pela Junta Comercial junto com o credenciamento.

6 - APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **pregão presencial nº 001/18**, cujo objeto é "**contratação de empresa especializada no serviços de transporte de resíduos sólidos domiciliares e transporte de resíduos sólidos da saúde através de caminhões compactadores devidamente licenciados para transporte de resíduos domiciliares, bem como, veículos tipo furgão devidamente licenciado para transporte dos resíduos sólidos de saúde do município de Cabo Frio até a destinação final**", no momento do credenciamento.

6.2 – As licitantes apresentarão os documentos e proposta de preço em envelopes separados, em uma via, datilografada ou digitada, em papel timbrado da licitante ou identificado, sem rasuras ou



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Departamento de Compras e Licitações

Processo ____/2018

Folhas ____

Rubrica ____

entrelinhas, rubricadas e assinadas pelo representante legal, dentro de envelopes fechados, com os seguintes dizeres em sua parte externa:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 12/04/2018 as 09:25 horas

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

DOCUMENTAÇÃO DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 12/04/2018 as 09:25 horas

6.3 - No envelope Nº01 de proposta de preço deverá conter:

6.3.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a)** nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b)** número do Pregão (001/18);
- c)** descrição do objeto da presente licitação, com a marca e indicação da procedência, e modelo do produto (se for o caso), em conformidade com as especificações do objeto;
- d)** preço unitário e total de cada item;
- e)** preço total em algarismo e por extenso;
- f)** Data e local da elaboração da proposta;
- g)** Assinatura do representante legal da empresa.

6.3.1.1 – A proposta de preço deverá ser numerado na parte inferior, lado direito, manuscrito, da forma como no exemplo a seguir :1/10, 2/10, 3/10 10/10.

6.4 - Proposta contendo preço unitário e total de cada item do objeto ora licitado, e marca dos mesmos, bem como o preço total.

6.4.1 - Não serão considerados valores que apresentarem 3 (três) casas após a vírgula.

6.4.2 - No caso de divergências entre o valor unitário e total, prevalecerá sempre o valor indicado unitário.

6.4.3 - Nos preços deverão estar computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas.

6.4.4 - Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Departamento de Compras e Licitações

Processo ____/2018

Folhas ____

Rubrica ____

6.5 - No envelope “Nº02” de documentação deverá conter:

6.5.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em forma consolidada, ou acompanhado de suas alterações, tudo devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações ou cooperativas, acompanhados, ainda, de documento de eleições de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado da prova da composição da diretoria em exercício, em se tratando de Fundação, deverá
- d) juntamente ser apresentada a Certidão de Regular Funcionamento, expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Promotoria de Justiça de Fundações, nos termos da Resolução Complementar nº 15/2005;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.5.2 - Qualificação técnica:

- a) Certidão de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), através de certidão de registro de pessoa jurídica, dentro da validade, com habilitação no ramo de engenharia, compatível com o objeto deste termo de referência, em atendimento a resolução Confea nº 413 de 20/06/1997, resolução nº 266 de 15/12/1979 e resolução nº 191 de 20/03/1970.
- b) Comprovação do licitante de possuir, na data prevista para a licitação deste edital, engenheiro devidamente reconhecido pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, detentor(es) de CAT – Certidão de Acervo Técnico pelo CREA, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do distrito federal, ou ainda, para empresa privada, que tenha contratado serviços de característica técnicas iguais ou similares à do objeto da presente licitação.
- c) As exigências a que se referem o item b) acima, limitar-se-ão às parcelas de maior relevância conforme abaixo:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Departamento de Compras e Licitações

Processo ____/2018

Folhas ____

Rubrica ____

- Atestado técnico de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e resíduos sólidos da saúde;
- d) Certidão vigente expedida pelo INEA – Instituto Estadual do Ambiente, que autorize a licitante realizar os serviços de “coleta, transporte rodoviário de Resíduos Sólidos Urbanos” com abrangência de intermunicipal, considerando que a destinação final dos resíduos será em outro Município.
- e) Certificado de Registro expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, nos termos do Art. 17, inciso II, da Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, alterada pela Lei nº 7.804 de 18 de julho de 1989, e Instrução Normativa IBAMA nº. 97, de 05 de abril de 2006, a fim de comprovar que a licitante se encontra devidamente registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras – CTF/APP e Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA;
- f) Certificado de Regularidade da licitante junto ao CTF/APP – CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE INSTRUMENTOS E ATIVIDADES POTENCILMENTE POLUIDORAS e Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA, expedidos pelo IBAMA.
- g) Comprovação de possuir Programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA – NR 7), conforme portaria nº 25/94 (Lei Federal nº 6.514/77),
- h) Comprovação de possuir Programa de Controle Médico de Saúde ocupacional (PCMSO – NR 7), conforme portaria nº 08/96 (Lei Federal nº 6.514/77)
- i) Prova de cumprimento às normas regulamentadoras relativas ao SESMET – Serviço Especializado em Medicina do Trabalho – NR nº 04, portaria nº 3.214, de 08.06.78, da Delegacia Regional do Trabalho – DRT (Lei nº 6.514 de 22.12.77 – Art. 200).

6.5.3 - Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão (ões) de falência e concordata ou de recuperação judicial expedida (s) pelo (s) distribuidor (es) da sede. A (s) certidão (ões) deverá (ão) vir, acompanhada (s) de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando o (s) distribuidor (es) que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidão (ões) acima. As certidões deverão ter sido expedidas há menos de 60 (sessenta) dias, contados da efetiva pesquisa dos cartórios, em relação à data da realização da licitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Departamento de Compras e Licitações

Processo ____/2018

Folhas ____

Rubrica ____

- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e de Encerramento do Livro Diário do qual foi transcrito, registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta.
- c) A boa situação financeira da empresa será demonstrada pelo licitante através da aplicação dos índices econômicos financeiros, em conformidade com a portaria SUPRIM nº 112/2002 da Superintendência de Bens e Serviços da Secretaria de Estado de Administração e Reestruturação do Estado do Rio de Janeiro, a serem extraídos do balanço patrimonial enunciado na alínea “b”, calculado com duas casas decimais de acordo com a formula abaixo, observando-se o resultado obtido da aplicação dos índices econômicos financeiros.

- ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE ILC= $AC/PC \geq 1,00$
- ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL ILG= $(AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1,00$
- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL..... IEG= $(PC+ELP) / AT < 1,00$

Onde:

AC	=	ATIVO CIRCULANTE
PC	=	PASSIVO CIRCULANTE
RLP	=	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP	=	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT	=	ATIVO TOTAL

- d) Comprovação de possuir capital realizado, cujo valor mínimo exigível corresponderá a 10% (dez por cento) do valor do orçamento. Esta prova deverá ser feita com documento que comprove o arquivamento do ato correspondente na Junta Comercial ou R.C.P.J., admitida a atualização na forma do artigo 31, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5.4 - Regularidade Fiscal:

- a) Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra das seguintes certidões;
- c) Prova de regularidade perante as Fazenda Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Departamento de Compras e Licitações

Processo ____/2018

Folhas ____

Rubrica ____

- I - A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada através da certidão de quitação de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e certidão negativa da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional Competente;
- II - As provas de regularidades para com a Fazenda Nacional e da Dívida Ativa da União poderão ser apresentadas através de Certidão Conjunta, emitida pela Receita Federal do Brasil.
- III - A prova de regularidade da Fazenda Estadual será feita através da apresentação da certidão negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e certidão da Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
- IV - A prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, da sede da licitante.
- d) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, instituída através da Lei Federal nº 12.440/11.
- f) A regularidade fiscal junto as Fazendas Públicas poderá ser demonstrada por meio de Certidão Negativa de Débitos ou por meio de Certidão Positiva com efeito Negativa, quando o crédito tributário encontrar-se suspenso, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional.

6.5.5 – Dados do representante da empresa responsável pela assinatura do contato, caso seja vencedora, contendo: Nome, CPF, RG, estado civil e endereço.

6.5.6 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

6.5.7 - Não serão admitidas, na licitação, as pessoas suspensas ou impedidas de licitar, as que estiverem em regime de falência ou recuperação judicial, as que estiverem devendo para o fisco ou que tenha sua situação patrimonial deficitária, em razão do seu passivo ser maior que o ativo.



6.5.8 - No caso de empresa que tenha filial, os documentos habilitatórios e a proposta de preços deverão referir-se a um só local de competência, ou seja, toda documentação deverá estar compatível com o C.N.P.J. apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.

6.5.9 - Caso algum documento seja emitido pela "Internet", não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no "site" do órgão competente.

7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1 – Às microempresas e empresas de pequeno porte (MPEs) será garantido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06.

7.2 - O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas em seu artigo 3º.

7.3 – As empresas que se enquadrarem como microempresas ou empresas de pequeno porte deverão ter essa situação inserida na redação do nome empresarial ou fornecerem declaração de que se enquadram em um das situações acima apontadas, juntamente com a comprovação de adesão a programa "Simples Nacional", se aderido.

7.4 – No caso de microempresas e empresas de pequeno porte a comprovação de sua regularidade fiscal somente será exigida no momento da assinatura do contrato, devendo ser apresentado no Envelope "B" (documentação) documentos relativos à regularidade fiscal com alguma ressalva uma declaração de que a empresa é uma microempresas ou empresas de pequeno porte e a comprovação de adesão ao programa "Simples Nacional".

7.5 – As MPEs declaradas vencedoras do certame que possuírem alguma restrição com relação a comprovação da regularidade fiscal terão o prazo de 05 dias, prorrogáveis por mais 05 dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6 – A não regularização da documentação da MPE vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8.666/93.

7.7 – No caso da não regularização da documentação serão convocados pela Autarquia os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura do contrato.

7.8 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas finais apresentadas pelas MPEs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.9 – Ocorrendo o empate proceder-se-á conforme previsto nos incisos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06.



7.10 – A MPE mais bem classificada dentro desse limite de até 5% (cinco por cento) será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob penas de preclusão.

7.11 – O disposto nos itens 7.8 e 7.9 somente se aplicarão quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

8.1 - Na data, local e horário previamente estabelecidos, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando com o credenciamento dos interessados com duração máxima de 15 minutos, conforme horários determinados no preâmbulo.

8.2 - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o item 6.1 deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 – Após o horário determinado, iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

8.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, o que não gerará a desclassificação da proposta, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.6 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

8.7.1 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.8 - Para efeito de seleção será considerado o preço total global.

8.9 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Departamento de Compras e Licitações

Processo ____/2018

Folhas ____

Rubrica ____

8.10 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.11 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.12 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.12.1 – Caso haja alguma microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser observado o disposto no item 7 do presente edital.

8.13 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lance na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.14 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor preço com vistas à redução do preço.

8.15 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço oferecido, decidindo motivadamente a respeito.

8.16 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.17 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor. A abertura dos envelopes de documentação dos licitantes vencedores de cada item será realizada após o término da fase de lance de todos os itens, salvo se o licitante manifestar-se que não participará dos demais itens.

8.18 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.19 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.20 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



8.22 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.23 - Não serão aceitas propostas e documentos enviados por “fac-símile”, Telex ou por qualquer meio eletrônico.

9 - DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita globalmente.

10 - DAS SANÇÕES:

10.1 - Na hipótese de inexecução total ou parcial do fornecimento, a Companhia de Serviço de Cabo Frio, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará a licitante vencedora, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:

10.1.1 - Advertência.

10.1.2 - Verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições do contrato, a COMSERCAF poderá, através de comunicações escritas, e sem prejuízo da rescisão, aplicar à contratada a multa, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no atendimento da exigência formulada, após decorridos 10 (dez) dias do recebimento da notificação, pelo contratado.

10.1.2.1 - Se o excesso de prazo, acima referido, ultrapassar 30 (trinta) dias, a COMSERCAF poderá optar pela rescisão do contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Departamento de Compras e Licitações

Processo ____/2018

Folhas ____

Rubrica ____

10.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por um prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

10.1.5 - As sanções previstas nos subitens “10.1.1”, “10.1.3” e “10.1.4” deste item, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem “10.1.2”, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.1.6 - As referidas penalidades não excluem as perdas e danos resultantes.

11 - DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

11.1 - A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: funcional programática, categoria econômica e ficha 15.452.0061.2074 – limpeza, conservação e manutenção de logradouro e ficha 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física, da Companhia de Serviço de Cabo Frio, suplementadas de necessário.

12 – ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS:

12.1 – Os conjuntos de veículos e equipamentos compactadores deverão ter no máximo 5 (cinco) anos de uso.

12.2 - Os veículos contratados deverão utilizar identificação, tipo adesivo nas laterais com o nome da empresa e do município.

12.3 – Os veículos contratados deverão atender as todas as exigências do Código Nacional de Trânsito.

13 - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

13.1 - A inexecução do contrato, parcial ou total, ensejará na sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

14 - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

14.1 - Acompanhar e fiscalizar, através de preposto designado pelo Titular do Departamento requisitante a execução do contrato, objeto deste Edital.

14.2 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do fornecimento executado.

14.3 - Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.

14.4 – A Autarquia fica assegurado o lícito direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do



contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1 - Executar o serviço pactuado, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência.

15.2 - Manter à frente do serviço, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização.

15.3 - Executar o contrato de acordo com as determinações do contratante, através do órgão competente.

15.4 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar os serviços.

15.5 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

15.6 - Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos serviços, objeto deste Edital.

15.7 - Cientificar ao Município do andamento dos serviços, quando for o caso.

15.8 - Participar o Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

15.9 - A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

16 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO:

16.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária, o contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração, com a justa remuneração do serviço.

16.2 - O reequilíbrio econômico financeiro deverá ser provocado pelas partes e ser comprovado através de planilha de custo e apresentação de notas fiscais do fornecedor, anteriores e posteriores ao desequilíbrio.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.3 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Licitação, situado na Avenida Joaquim Nogueira, nº 1.340 – São Cristóvão, Cabo Frio/RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Departamento de Compras e Licitações

Processo ____/2018

Folhas ____

Rubrica ____

17.4 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.5 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.6 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.7 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.8 - O Presidente da Companhia de Serviço de Cabo Frio poderá, antes da contratação, por despacho motivado, de que se dará ciência às licitantes, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade (Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal).

17.09 - Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação sobre o presente edital deverão ser solicitados por escrito, ao Pregoeiro, no Departamento de Compras e Licitações, situada na Avenida Joaquim Nogueira, nº 1.340 – São Cristovão – Cabo Frio/RJ, no horário das 12h às 17h - (22) 2648-8906 ou 2648-8907, Ramal 246/205/204 ou e-mail comprasplcf@gmail.com.

17.10 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente a lei federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

Cabo Frio/RJ, 26 de março de 2018.

Ailson Rodrigues de Carvalho
Pregoeiro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO

Departamento de Compras e Licitações

Processo ____/2018

Folhas _____

Rubrica _____

ANEXO I

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios sob as penas da lei.

xxxxxxxxxxx. xx de xxxxxxxxxxxx de 2018.

NOME DA EMPRESA/CARIMBO CNPJ

Assinatura do responsável

- **DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**



ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 001/2018**, da Camsercaf, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2018

Outorgante

- **DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO.**

ANEXO III



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J.
nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
participante da licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 001/2018**
referente ao **Processo Administrativo n.º 0210/2018** declara que atendeu a todas as exigências
habilitatórias e que detém capacidades técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal)
para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

, em ____ de _____ de 2018

NOME DA EMPRESA/CARIMBO CNPJ

Assinatura do responsável

- **DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO**



ANEXO IV
DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ participante da licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 001/2018** referente ao **Processo Administrativo n.º 0210/2018** declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

..... de de 2018

Nome e assinatura do representante
RG nº



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Departamento de Compras e Licitações

Processo ____/2018

Folhas ____

Rubrica ____

(Esta proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL 001/18

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO

Proposta que faz a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, que propõe-se a executar o serviço/fornecimento de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com as especificações constantes do edital xxx/18.

**SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E RESÍDUOS DO
SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO / RJ**

BASE: EMOP 08/2017

BDI: 24,22%

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT. TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL	CUSTO P/2 MESES JAN/FEV	CUSTO ANUAL
1	COMPOSIÇÃO - ANEXO 2	TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO 1º DISTRITO - CABO FRIO	T	5.792,31				
2	COMPOSIÇÃO - ANEXO 3	TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO 2º DISTRITO - TAMOIOS	T	1.628,57				
3	COMPOSIÇÃO - ANEXO 4	TRANSPORTE DE RESÍDUOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE	T	26,58				
4	COMPOSIÇÃO - ANEXO 5	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO, CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE 30T, INCLUSIVE MOTORISTA	T	1.930,77				
5	COMPOSIÇÃO - ANEXO 6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RSD E RSS	mês	1,00				
TOTAL GERAL								

TOTAL GERAL

BDI = 24,22%

Validade 60 dias



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Departamento de Compras e Licitações

Processo ____/2018

Folhas ____

Rubrica ____

Carimbo Do Representante Legal

2) O Prazo de Validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da presente.

3) **Informações Complementares:**

a) **Dados da Proponente:**

I - Razão Social: _____;

II - CNPJ: _____ Insc. Est.: _____;

III - Insc. Municipal: _____;

IV - Endereço: _____;

V - Telefones: _____ Fax: _____;

VI - E-Mail: _____;

VII - Banco: _____; Agência/nº.: _____;

VII - Conta-Corrente nº.: _____;

b) **Dados do representante legal** que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

I - Nome: _____;

II - Nacionalidade: _____ Profissão: _____;

III - Estado Civil: _____ Identidade nº: _____;

IV - Órgão Exp.: _____ Data de Emissão: ____/____/____; e

V - CPF: _____;

(local) _____, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal)

Nome: _____

CPF: _____



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, com sede na _____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio do representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade n _____ e do CPF/MF n _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Departamento de Compras e Licitações

Processo ____/2018

Folhas _____

Rubrica _____

ANEXO VII – PREÇOS MÁXIMOS PROPOSTOS PELA ADMINISTRAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E RESÍDUOS DO
SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO / RJ**

BASE: EMOP 08/2017

BDI: 24,22%

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT. TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL	CUSTO P/2 MESES JAN/FEV	CUSTO ANUAL
1	COMPOSIÇÃO - ANEXO 2	TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO 1º DISTRITO - CABO FRIO	T	5.792,31	97,50	564.767,42		6.777.209,06
2	COMPOSIÇÃO - ANEXO 3	TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO 2º DISTRITO - TAMOIOS	T	1.628,57	135,53	220.716,13		2.648.593,51
3	COMPOSIÇÃO - ANEXO 4	TRANSPORTE DE RESÍDUOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE	T	26,58	892,91	23.734,33		284.811,97
4	COMPOSIÇÃO - ANEXO 5	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO, CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE 30T, INCLUSIVE MOTORISTA	T	1.930,77	40,29		77.790,72	77.790,72
5	COMPOSIÇÃO - ANEXO 6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RSD E RSS	mês	1,00	76.863,89	76.863,89		922.366,69
TOTAL GERAL						886.081,77	77.790,72	10.710.771,95

TOTAL GERAL		10.710.771,95
-------------	--	---------------

BDI = 24,22%



ANEXO VIII – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

**SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E
RESÍDUOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO / RJ**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT. TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
1	COMPOSIÇÃO - ANEXO 2	TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO 1º DISTRITO - CABO FRIO	T	5.792,31	97,50	564.767,42	6.777.209,06
2	COMPOSIÇÃO - ANEXO 3	TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO 2º DISTRITO - TAMOIOS	T	1.628,57	135,53	220.716,13	2.648.593,51
3	COMPOSIÇÃO - ANEXO 4	TRANSPORTE DE RESÍDUOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE	T	26,58	892,91	23.734,33	284.811,97
4	COMPOSIÇÃO - ANEXO 5	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO, CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE 30T, INCLUSIVE MOTORISTA	T	1930,77	40,29		77.790,72
5	COMPOSIÇÃO - ANEXO 6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RSD E RSS	mês	1,00	76.863,89	76.863,89	922.366,69
TOTAL GERAL						886.081,77	10.710.771,92

TOTAL GERAL	886.081,77	10.710.771,92
BDI = 24,22%		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Departamento de Compras e Licitações

Processo ____/2018

Folhas ____

Rubrica ____

ANEXO IX

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS

**SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E RESÍDUOS DO
SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/ RJ**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT. TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL
1	COMPOSIÇÃO - ANEXO 2	TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO 1º DISTRITO - CABO FRIO	T	5.792,31		
2	COMPOSIÇÃO - ANEXO 3	TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO 2º DISTRITO - TAMOIOS	T	1.628,57		
3	COMPOSIÇÃO - ANEXO 4	TRANSPORTE DE RESÍDUOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE	T	26,58		
4	COMPOSIÇÃO - ANEXO 5	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO, CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE 30T, INCLUSIVE MOTORISTA	T	1930,77		
5	COMPOSIÇÃO - ANEXO 6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RSD E RSS	mês	1,00		
TOTAL GERAL						

TOTAL GERAL

-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Departamento de Compras e Licitações

Processo ____/2018

Folhas _____

Rubrica _____

ANEXO X
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT. TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO MENSAL	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	VALOR GERAL (12 MESES)
1	COMPOSIÇÃO - ANEXO 2	TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO 1º DISTRITO - CABO FRIO	T	5.792,31	97,50	564.767,42	565.219,24	565.219,24	565.219,24	565.219,24	564.541,52	564.541,52	564.541,52	564.541,52	564.541,52	564.541,52	564.541,52	564.541,52	6.777.209,06
2	COMPOSIÇÃO - ANEXO 3	TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO 2º DISTRITO - CABO FRIO	T	1.628,57	135,53	220.716,13	220.892,70	220.892,70	220.892,70	220.892,70	220.627,84	220.627,84	220.627,84	220.627,84	220.627,84	220.627,84	220.627,84	220.627,84	2.648.593,51
3	COMPOSIÇÃO - ANEXO 4	TRANSPORTE DE RESÍDUOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE	T	26,58	892,91	23.734,33	23.753,32	23.753,32	23.753,32	23.753,32	23.724,84	23.724,84	23.724,84	23.724,84	23.724,84	23.724,84	23.724,84	23.724,84	284.811,97
4	COMPOSIÇÃO - ANEXO 5	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO, CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE 30T, INCLUSIVE MOTORISTA	T	1.930,77	40,29	77.790,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23.337,21	54.453,50	-	77.790,71
5	COMPOSIÇÃO - ANEXO 6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RSD E RSS	mês	1,00	76.863,89	76.863,89	79.925,38	76.925,38	76.925,38	76.925,38	76.833,15	76.833,15	76.833,15	76.833,15	76.833,15	76.833,15	76.833,15	76.833,15	922.366,69
TOTAL GERAL						963.872,49	886.790,64	886.790,64	886.790,64	886.790,64	885.727,34	885.727,34	885.727,34	894.586,76	912.305,60	909.064,56	940.180,85	894.586,76	10.710.771,94

ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 001/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação do Processo Licitatório)

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de **(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE)**, doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item 8.5.1 do Edital **(COMPLETAR COM A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **(IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **(IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO)**, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **(IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO)**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **(IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO)** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido da Companhia de Serviço de Cabo Frio antes da abertura oficial das propostas.

_____, em ____ de _____ de 2018.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE)

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ Declara para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 001/2018** referente ao **Processo Administrativo n.º 0210./2018** instaurado por essa Autarquia, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2018.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO XIII

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL E ANEXOS

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Serviço de Cabo Frio o Pregão Presencial n.º 001/2018, que objetiva **a contratação de empresa especializada no SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE, ATRAVES DE CAMINHÕES COMPACTADORES DEVIDAMENTE LICENCIADOS PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, BEM COMO, VEICULOS TIPO FURGÃO DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SILIDOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/ RJ MUNICÍPIO DE CABO FRIO / RJ** para atender a qualificação, especificadas e quantificadas na forma do Termo de referência (Anexo XV), que será realizada no dia 12 de abril de 2018.

Assinatura: _____

Nome / Representante: _____

CPF: _____

Tel.: _____

Fax: _____

e-mail: _____

Celular: _____

Empresa: _____

Endereço da Empresa: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

**Obs: Todos os
obrigatórios o**



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

**dados acima são
seu preenchimento.**

(local) _____, em ____ de _____ de 2018.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

ANEXO XIV

Minuta de

Contrato xxx/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente memorial descritivo tem por objetivo a **LOCAÇÃO DE 28 (VINTE E OITO) CAMINHÕES COMPACTADORES, 02 (DUAS) CARRETAS E 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMILICIARES E RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE**, inclusive motoristas para atender as necessidades do município de CABO FRIO, até a destinação final.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 –A contratação de caminhões compactadores, carretas e veículos utilitários para a coleta de resíduos sólidos domiciliares, coleta de resíduos sólidos de saúde, é de suma importância para o município de Cabo Frio, tal serviços se faz necessário para a saúde e o bem estar dos munícipes e visitantes que fazem turismo em nossa cidade;

2.2 - devido a quantidade de turistas que visitam nosso município em determinadas datas do ano, tendo como consequência um grande aumento de resíduos sólidos gerados; sendo no período da virada do ano e no carnaval esse aumento é mais significativo, sendo necessário a utilização do pátio de transbordo para que possa ser mantido a manutenção e limpeza do município, sendo assim conseqüentemente são utilizados TRANSPORTE DE CARRETAS para o destino final dos resíduos sólidos, portanto é justificada a presente contratação.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

**TRANSPORTE DE
SÓLIDOS DO 1º**

RESÍDUOS

DISTRITO NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

- TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

- TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

- TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PÁTIO DE TRANSBORDO ATÉ O DESTINO. FINAL.

4. SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

COMPACTADORES: 26 EQUIPAMENTOS DE 15 M³ - 02 EQUIPAMENTOS DE 6 M³

- a) Transporte de resíduos Domiciliares: MUNICÍPIO;
- b) Transporte de resíduos Comerciais: MUNICÍPIO;
- c) Transporte de resíduos Públicos (resíduos de varrição, podas e feiras livres): MUNICÍPIO;
- d) Transporte de resíduos gerados nos Terminais Rodoviários: MUNICÍPIO;
- e) Transporte de resíduos Agrícolas: Unidade geradora.

CARRETAS: 02 EQUIPAMENTOS CAPACIDADE CARGA ÚTIL DE 30 TONELADAS

- Transporte de resíduos sólidos do pátio de transbordo até o destino final.

UTILITÁRIOS: 02 VEÍCULOS

- Transporte de resíduos sólidos de saúde.

5. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FREQUÊNCIA

Os locais e a frequência dos serviços prestados se encontram em ANEXO

6. DAS MEDIÇÕES

6.1 – As medições encontram-se em ANEXO

7. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS

7.1 - Os veículos para atendimento desta licitação deverão ter as especificações mínimas conforme as características exigidas no termo de referência (anexo).

7.2 - Os veículos contratados deverão utilizar identificação, tipo adesivo nas laterais com o LOGOTIPO DA COMSERCAF.

7.3 - Os veículos contratados deverão atender as todas as exigências do Código Nacional de Trânsito.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A COMSERCAF designará um Fiscal para exercer a fiscalização do contrato resultante desta licitação, que registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES

9.1 - O prazo do contrato vigorará a partir de sua assinatura **pelo período de 12 (doze) Meses**, podendo ser prorrogado se houver interesse do Município nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

9.2 - A licitante vencedora deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações da COMSERCAF, para assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, que será efetuada via telefone, fac-símile ou e-mail.

10. DO PAGAMENTO

O cronograma Físico-Financeiro encontram-se em ANEXO

11. DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor da referida contratação é de **R\$ 10.710.771,95** (dez milhões, setecentos e dez mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), o pagamento futuro contratado deverá ser suportados pelos recursos destinados ao programa 15.452.0061.2074 – Limpeza, conservação e manutenção de logradouro 3.3.90.36.00.00 – outros serviços de Terceiros - pessoa física.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - - Executar o serviço pactuado, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência;



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

12.2 - -
pessoa
la junto à

Manter à frente do serviço,
qualificada, para representá-
fiscalização;

12.3 - Executar o contrato de acordo com as determinações do contratante, através do órgão competente;

12.4 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar os serviços;

12.5 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente a COMSERCAF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela COMSERCAF;

12.6 - Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos serviços, objeto deste Edital;

12.7 - Cientificar a COMSERCAF do andamento dos serviços, quando for o caso;

12.8 - Participar a COMSERCAF, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo;

12.9 - A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 – Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas formalidades e exigências do Contrato;

13.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;



COMSERCAF
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

13.3 – Fiscal, a fiel observância das disposições do Contrato, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia a CONTRATADA, para a correção das irregularidades apontadas;

13.4 – Proporcionar condições e facilidade para que a CONTRATADA possa conduzir a bom termo a execução dos serviços.

Cabo Frio, 01 de março de 2018.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E
RESÍDUOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO / RJ

BASE: EMOP 08/2017

BDI: 24,22%

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT. TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL	CUSTO P/2 MESES JAN/FEV	CUSTO ANUAL
1	COMPOSIÇÃO - ANEXO 2	TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO 1º DISTRITO - CABO FRIO	T	5.792,31	97,50	564.767,42		6.777.209,06
2	COMPOSIÇÃO - ANEXO 3	TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO 2º DISTRITO - TAMOIOS	T	1.628,57	135,53	220.716,13		2.648.593,51
3	COMPOSIÇÃO - ANEXO 4	TRANSPORTE DE RESÍDUOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE	T	26,58	892,91	23.734,33		284.811,97
4	COMPOSIÇÃO - ANEXO 5	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO,CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE 30T,INCLUSIVE MOTORISTA	T	1930,77	40,29		77.790,72	77.790,72
5	COMPOSIÇÃO - ANEXO 6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA SERVIÇO DE TRANSPORT E DE RSD E RSS	mês	1,00	76.863,89	76.863,89		922.366,69
TOTAL GERAL						974.675,97	77.790,72	10.710.771,95



TOTAL GERAL		10.710.771,95
-------------	--	---------------

BDI = 24,22%

MODELO DE PROPOSTA

BDI:

SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E RESÍDUOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/ RJ

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT. TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
1	COMPOSIÇÃO - ANEXO 2	TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO 1º DISTRITO - CABO FRIO	T	5.792,31			
2	COMPOSIÇÃO - ANEXO 3	TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO 2º DISTRITO - TAMOIOS	T	1.628,57			
3	COMPOSIÇÃO - ANEXO 4	TRANSPORTE DE RESÍDUOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE	T	26,58			
4	COMPOSIÇÃO - ANEXO 5	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO, CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE 30T, INCLUSIVE MOTORISTA	T	1930,77			
5	COMPOSIÇÃO - ANEXO 6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RSD E RSS	mês	1,00			
TOTAL GERAL							

TOTAL GERAL	-	-
--------------------	---	---

Validade: 60 dias

Carimbo do Representante Legal

PLANILHA DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS
SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E RESÍDUOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO/ RJ

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT. TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL
1	COMPOSIÇÃO - ANEXO 2	TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO 1º DISTRITO - CABO FRIO	T	5.792,31		
2	COMPOSIÇÃO - ANEXO 3	TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO 2º DISTRITO - TAMOIOS	T	1.628,57		
3	COMPOSIÇÃO - ANEXO 4	TRANSPORTE DE RESÍDUOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE	T	26,58		
4	COMPOSIÇÃO - ANEXO 5	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO,CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE 30T,INCLUSIVE MOTORISTA	T	1930,77		
5	COMPOSIÇÃO - ANEXO 6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA SERVIÇO DE TRANSPORT E DE RSD E RSS	mês	1,00		
TOTAL GERAL						

TOTAL GERAL	-
--------------------	----------



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT. TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO MENSAL	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	VALOR GERAL (12 MESES)
1	COMPOSIÇÃO - ANEXO 2	TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO 1º DISTRITO - CABO FRIO	T	5.792,31	97,50	564.767,42	565.219,24	565.219,24	565.219,24	565.219,24	564.541,52	564.541,52	564.541,52	564.541,52	564.541,52	564.541,52	564.541,52	564.541,52	6.777.209,06
2	COMPOSIÇÃO - ANEXO 3	TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO 2º DISTRITO - CABO FRIO	T	1.628,57	135,53	220.716,13	220.892,70	220.892,70	220.892,70	220.892,70	220.627,84	220.627,84	220.627,84	220.627,84	220.627,84	220.627,84	220.627,84	220.627,84	2.648.593,51
3	COMPOSIÇÃO - ANEXO 4	TRANSPORTE DE RESÍDUOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE	T	26,58	892,91	23.734,33	23.753,32	23.753,32	23.753,32	23.753,32	23.724,84	23.724,84	23.724,84	23.724,84	23.724,84	23.724,84	23.724,84	23.724,84	284.811,97
4	COMPOSIÇÃO - ANEXO 5	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO, CAPACIDADE PARA CARGA ÚTIL DE 30T, INCLUSIVE MOTORISTA	T	1.930,77	40,29	77.790,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23.337,21	54.453,50	-	77.790,71
5	COMPOSIÇÃO - ANEXO 6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE RSD E RSS	mês	1,00	76.863,89	76.863,89	79.925,38	76.925,38	76.925,38	76.925,38	76.833,15	76.833,15	76.833,15	76.833,15	76.833,15	76.833,15	76.833,15	76.833,15	922.366,69
TOTAL GERAL						963.872,49	886.790,64	886.790,64	886.790,64	886.790,64	885.727,34	885.727,34	885.727,34	894.586,76	912.305,60	909.064,56	940.180,85	894.586,76	10.710.771,94



BANCO DE DADOS

**TABELA 1.A - RELATÓRIO DE PESAGENS - RSD
(RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES)**

MÊS	PESO (T)
jan/17	10.345,55
fev/17	14.457,35
mar/17	18.084,56
abr/17	8.917,79
mai/17	5.068,99
jun/17	4.824,34
jul/17	4.872,72
ago/17	4.803,29
set/17	4.670,43
out/17	5.058,35
nov/17	4.958,58
dez/17	5.777,19
jan/18	7.062,03
TOTAL	98.901,17

**MÉDIA
MENSAL
(Ton) 7.607,78**

24,7% geração - 2º Distrito	1.879,12	ton/ mês
75,3% geração- 1º Distrito	5.728,66	ton/ mês

**TABELA 1.B - RELATÓRIO DE PESAGENS - RSS
(RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERVIÇO DE SAÚDE)**

MÊS	PESO (T)
jan/17	23,81
fev/17	23,78
mar/17	30,09
abr/17	23,75
mai/17	28,15
jun/17	24,99
jul/17	23,20
ago/17	25,86
set/17	25,87
out/17	27,21
nov/17	27,52
dez/17	29,78
jan/18	31,54
TOTAL	345,55

MÉDIA MENSAL (Ton)	26,58
-----------------------------------	--------------

TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES
1º DISTRITO – CABO FRIO

TABELA 2.A - FREQUENCIA DE COLETA E PONTOS DE ATENDIMENTO					
Item		Pontos de Atendimento (PA)	Extensão Linear (m)	Frequência de Coleta	Extensão Linear Total de Coleta
1	BAIRRO: CENTRO	TRAVESSA ALMTE BARROSO	900,00	1,00	900,00
2		CONSTANTIM MENELAU	410,00	1,00	410,00
3		MAESTRO CLODOMIRO G. OLIVEIRA	610,00	1,00	610,00
4		ALM BARROSO	95,00	1,00	95,00
5		BARÃO DO RIO BRANCO	170,00	1,00	170,00
6		PENHA	85,00	1,00	85,00
7		PROF. DOMINGOS RIBEIRO	225,00	1,00	225,00
8		MORIGA	810,00	1,00	810,00
9		MAJOR BELEGARD	680,00	1,00	680,00
10		JONAS GARCIA	435,00	1,00	435,00
11		MARECHAL FLORIANO	350,00	1,00	350,00
12		HILDEBRANCO ASSUNÇÃO	135,00	1,00	135,00
13		TRAVESSA FERNANDES	140,00	1,00	140,00
14		MIGUEL COUTO	105,00	1,00	105,00
15		TRAV. LIONS CLUB	100,00	1,00	100,00
16		TRAV. NAÇÕES UNIDAS	100,00	1,00	100,00
17		AV. ASSUNÇÃO	2.200,00	1,00	2.200,00
18		AV. DO CONTORNO	3.950,00	1,00	3.950,00
19		RAUL VEIGA	900,00	1,00	900,00
20		BARÃO DO RIO BRANCO	530,00	1,00	530,00
21		MESTRE VIVIM	340,00	1,00	340,00
22		LIBERDADE	190,00	1,00	190,00
23		ELPÍDIO B. DOS SANTOS	190,00	1,00	190,00
24		ADELIR NOVELINO MARQUES	175,00	1,00	175,00

25	PRAIA DO PONTAL	120,00	1,00	120,00
26	MANOEL FRANCISCO VALENTIM	510,00	1,00	510,00
27	TRAV. DO LUAR	140,00	1,00	140,00
28	ANTONIO FELICIANO DE ALMEIDA	540,00	1,00	540,00
29	CAP. AUGUSTO LOURENÇO	350,00	1,00	350,00
30	RUA DO CÉU	190,00	1,00	190,00
31	RUA GÁVEA	80,00	1,00	80,00
32	JOSÉ BONIFÁCIO	560,00	1,00	560,00
33	MÁRIO QUINTANILHA	290,00	1,00	290,00
34	RUI BARBOSA	675,00	1,00	675,00
35	JORGE LÓSSIO	1.050,00	1,00	1.050,00
36	MEIRA JUNEIR	545,00	1,00	545,00
37	ISMAR GOMES DE AZEVEDO	320,00	1,00	320,00
38	TREZE DE NOVEMBRO	560,00	1,00	560,00
39	FRANCISCO MENDES	560,00	1,00	560,00
40	TAMOIO	410,00	1,00	410,00
41	FLORISMUNDO BATISTA MACHADO	140,00	1,00	140,00
42	ROBERTO MACHADO	140,00	1,00	140,00
43	MARIA NOGUEIRA MACHADO	110,00	1,00	110,00
44	NILO PEÇANHA	1.120,00	1,00	1.120,00
45	TEIXEIRA E SOUZA	400,00	1,00	400,00
46	CASEMIRO DE ABREU	240,00	1,00	240,00
47	JULIA KUBITSHECK	190,00	1,00	190,00
48	SILVA JARDIM	160,00	1,00	160,00
49	ÉRICO COELHO	230,00	1,00	230,00
50	BENTO JOSÉ RIBEIRO	230,00	1,00	230,00
51	JOSÉ WATS FILHO	150,00	1,00	150,00
52	PRAÇA SÃO PEDRO	130,00	1,00	130,00
53	FRANCISCO PARANHOS	290,00	1,00	290,00
54	JOHN KENNEDY	250,00	1,00	250,00
55	SATURNO	200,00	1,00	200,00
56	ALITA DO VALE	150,00	1,00	150,00
57	TRAVESSA JORGE LÓSSIO	130,00	1,00	130,00
58	PLUTÃO	355,00	1,00	355,00
59	RUA DOS COMETAS	100,00	1,00	100,00

60		URANO	220,00	1,00	220,00
61		LOPES DA GUIA	270,00	1,00	270,00
62		SANTOS DUMONT	230,00	1,00	230,00
63	BAIRRO: VILA NOVA	ALZIRO GOMES	300,00	1,00	300,00
64		JOAQUIM CARVALHO SANTANA	200,00	1,00	200,00
65		JOSÉ PAES DE ABREU	630,00	1,00	630,00
66		ROMÁRIO GOMES	190,00	1,00	190,00
67		ABSSÍNIA	300,00	1,00	300,00
68		CARLOS DE A. COSTA	120,00	1,00	120,00
69		JOSÉ ANTONIO SAMPAIO	270,00	1,00	270,00
70		ALEX NOVELINO	810,00	1,00	810,00
71		ANTONIO GOMES CORDEIRO	90,00	1,00	90,00
72		CARLOS NUNES	100,00	1,00	100,00
73		CASEMIRO DE ABREU	390,00	1,00	390,00
74		AV. TEIXEIRA E SOUZA	2.520,00	1,00	2.520,00
75		OMAR FONTOURA	740,00	1,00	740,00
76		RUA DA LUZ	850,00	1,00	850,00
77		TRAVESSA JERDIEL FIRMINO	110,00	1,00	110,00
78		TRAVESSA RUFINO ALEIXO	110,00	1,00	110,00
79		TRAVESSA	110,00	1,00	110,00
80		SANTA HELENA	110,00	1,00	110,00
81		AV. JULIA KUBSTICHEK	2.650,00	1,00	2.650,00
82		LEONEL DE SOUZA	180,00	1,00	180,00
83		MÁRIO QUINTANILHA	830,00	1,00	830,00
84		GUSTAVO BERAGER	370,00	1,00	370,00
85		NICADOR PEREIRA COUTO	300,00	1,00	300,00
86		JORGE LÓSSIO	700,00	1,00	700,00
87		FRANCISCO PARANHOS	600,00	1,00	600,00
88		SERGIPE	690,00	1,00	690,00
89		JOÃO PESSOA	160,00	1,00	160,00
90		VINCENTE CELESTINO	220,00	1,00	220,00
91		MERCURIO	270,00	1,00	270,00
92		AV. DO CONTORNO	2.200,00	1,00	2.200,00
93		FELIX AZEVEDO	150,00	1,00	150,00
94		MANOEL FRANCISCO CORREA	130,00	1,00	130,00

95	AV. VER. ANTONIO F. DOS SANTOS	2.800,00	1,00	2.800,00
96	GAL ALFREDO BRUNO GOMES MARTINS	750,00	1,00	750,00
97	ZULMIRA MENDES	700,00	1,00	700,00
98	NICOLA ASLAN	620,00	1,00	620,00
99	MINISTRO GAMA FILHO	620,00	1,00	620,00
100	ANTONIO DUARTE GUIMARÃES	300,00	1,00	300,00
101	FLORISBELA PENA	580,00	1,00	580,00
102	ENFERMEIRO RICARDO SANCHES	620,00	1,00	620,00
103	AV. VEREADOR MANOEL ANTUNES	1.380,00	1,00	1.380,00
104	RUA CRAVOS	810,00	1,00	810,00
105	RUA R.G	85,00	1,00	85,00
106	RAMON PERELO FILHO	175,00	1,00	175,00
107	AV. LITORÃNEA	570,00	1,00	570,00
108	RUA DAS TULIPAS	200,00	1,00	200,00
109	ALBERTO GABBAY	250,00	1,00	250,00
110	ROSALIA FERRO	150,00	1,00	150,00
111	NATANAEL RIBEIRO ALMEIDA	390,00	1,00	390,00
112	AV. TEIXEIRA E SOUZA	1.600,00	1,00	1.600,00
113	OMAR FONTOURA	800,00	1,00	800,00
114	RUA DA LUZ	800,00	1,00	800,00
115	AV. VEREADOR ANTONIO FERREIRADOS SANTOS	1.600,00	1,00	1.600,00
116	GAL ALFREDO BRUNO GOMES MARTINS	790,00	1,00	790,00
117	ZULMIRA MENDES	790,00	1,00	790,00
118	NICOLA ASLAN	780,00	1,00	780,00
119	MINISTRO GAMA FILHO	770,00	1,00	770,00
120	JOÃO ANTONIO ROCHA	789,00	1,00	789,00
121	ROD GAL BRUNO MARTINS	930,00	1,00	930,00
122	RUA R.7	510,00	1,00	510,00
123	JOSÉ MARIA GIL	530,00	1,00	530,00
124	AV. ADOLFO BERANGER JR	2.500,00	1,00	2.500,00
125	ANGUSTURA	620,00	1,00	620,00
126	JULIO NOVELINO	580,00	1,00	580,00
127	JOSÉ LOIOLA	450,00	1,00	450,00
128	JACOB MULDER	330,00	1,00	330,00
129	JOSÉ DA SILVA MASSA	210,00	1,00	210,00

BAIRRO: BRAGA

130	PADRE NUNES	600,00	1,00	600,00
131	REINALDO ROSAS	230,00	1,00	230,00
132	NARCISO ELISA LOPES	280,00	1,00	280,00
133	ESTADOS UNIDOS	1.160,00	1,00	1.160,00
134	CAPRI	140,00	1,00	140,00
135	CANADA	560,00	1,00	560,00
136	MEXICO	610,00	1,00	610,00
137	CUBA	180,00	1,00	180,00
138	HONDURAS	300,00	1,00	300,00
139	PANAMA	920,00	1,00	920,00
140	GUIANAS	360,00	1,00	360,00
141	HAITI	120,00	1,00	120,00
142	ASPIRO RODRIGUES DOS SANTOS	490,00	1,00	490,00
143	PADRE MANOEL BERNARDES	400,00	1,00	400,00
144	R. ALMEIDA GARRETE	310,00	1,00	310,00
145	RUA LUIS DE CAMÕES	620,00	1,00	620,00
146	RUA R1	70,00	1,00	70,00
147	RUA R2	60,00	1,00	60,00
148	RUA R3	60,00	1,00	60,00
149	RUA R4	60,00	1,00	60,00
150	RUA R5	60,00	1,00	60,00
151	RUA R6	30,00	1,00	30,00
152	RUA R7	1.040,00	1,00	1.040,00
153	RUA R8	60,00	1,00	60,00
154	RUA R9	60,00	1,00	60,00
155	RUA R10	60,00	1,00	60,00
156	RUA R11	60,00	1,00	60,00
157	RUA R12	60,00	1,00	60,00
158	RUA R13	280,00	1,00	280,00
159	RUA R14	90,00	1,00	90,00
160	RUA DAS ASSEMBLÉIAS	310,00	1,00	310,00
161	RUA AURORA	530,00	1,00	530,00
162	RUA COSME DE SOUZA	80,00	1,00	80,00
163	TRAVESSA COSME DE SOUZA	100,00	1,00	100,00
164	RUA DAS DUNAS	1.270,00	1,00	1.270,00

165		AV. JOAQUIM NOGUEIRA	3.020,00	1,00	3.020,00
166		EXPEDICIONÁRIO DA PÁTRIA	1.300,00	1,00	1.300,00
167		MARQUES DE OLINDA	1.180,00	1,00	1.180,00
168		INDEPENDENCIA	630,00	1,00	630,00
169		ALMTE TAMANDARE	780,00	1,00	780,00
170		VISCONDE DO OURO PRETO	270,00	1,00	270,00
171		RUA DA COSNPIRAÇÃO	370,00	1,00	370,00
172		CALIFÓRNIA	90,00	1,00	90,00
173		HENRIQUE DIAS	210,00	1,00	210,00
174		TOME DE SOUZA	450,00	1,00	450,00
175		DUARTE DA COSTA	500,00	1,00	500,00
176		BISPO ALMIR DOS SANTOS	1.330,00	1,00	1.330,00
177		FAGUNDES VARELA	1.280,00	1,00	1.280,00
178		GOVERNADOR VALADARES	1.320,00	1,00	1.320,00
179		LUIS LINDENBERG	1.300,00	1,00	1.300,00
180		ALVARES DE AZEVEDO	210,00	1,00	210,00
181		GENERAL OSÓRIO	300,00	1,00	300,00
182		EVARISTO DA VEIGA	280,00	1,00	280,00
183		LECY GOMES DA COSTA	850,00	1,00	850,00
184		VISCONDE DO RIO BRANCO	440,00	1,00	440,00
185	BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO	VINTE E CINCO DE DEZEMBRO	570,00	1,00	570,00
186		PRUDENTE DE MORAES	270,00	1,00	270,00
187		MARECHAL DEODORO	90,00	1,00	90,00
188		DJALMA DE AZEVEDO	780,00	1,00	780,00
189		GONÇALVES DE LEDO	250,00	1,00	250,00
190		VISCONDE DE CAIRU	450,00	1,00	450,00
191		AV. AMÉRICA CENTRAL	2.450,00	1,00	2.450,00
192	BAIRRO: JARDIM CAIÇARA	RUA ALAMEDA	1.180,00	1,00	1.180,00
193		RUA 8	160,00	1,00	160,00
194		RUA 9	200,00	1,00	200,00
195		RUA 10	190,00	1,00	190,00
196		RUA 11	180,00	1,00	180,00
197		RUA 12	170,00	1,00	170,00
198		RUA ALAMEDA	210,00	1,00	210,00
199		RIVADAVIA	60,00	1,00	60,00

200	ABIGAIL DOS SANTOS	250,00	1,00	250,00
201	RUA INGLATERRA	1.360,00	1,00	1.360,00
202	RUA FRANÇA	850,00	1,00	850,00
203	TRAVESSA CECÍLIA	190,00	1,00	190,00
204	MARIO FILHO	230,00	1,00	230,00
205	HUNGRIA	190,00	1,00	190,00
206	PORTUGAL	320,00	1,00	320,00
207	RUA ESPANHA	440,00	1,00	440,00
208	RUA NORUEGA	440,00	1,00	440,00
209	RUA SUIÇA	440,00	1,00	440,00
210	SUECIA	440,00	1,00	440,00
211	HOLANDA	440,00	1,00	440,00
212	FINLÂNDIA	440,00	1,00	440,00
213	RUA AUSTRIA	910,00	1,00	910,00
214	CARLOS MENDES	510,00	1,00	510,00
215	AMÉLIA FERREIRA	510,00	1,00	510,00
216	PROF. EDILSON DUARTE	510,00	1,00	510,00
217	ANTONIO OLIVEIRA GAMA	510,00	1,00	510,00
218	NARCISO PORTUGAL	640,00	1,00	640,00
219	MARIA M. DUARTE AZEVEDO	500,00	1,00	500,00
220	LEONOR DE AZEVEDO STA. ROSA	500,00	1,00	500,00
221	MANINHA CARRIÇO	330,00	1,00	330,00
222	JOSÉ CUPERTINO SANTANA	130,00	1,00	130,00
223	DACIO P. DE SOUZA	95,00	1,00	95,00
224	PORTUGAL	80,00	1,00	80,00
225	RUA CORREIÃO	160,00	1,00	160,00
226	SÍRIA	145,00	1,00	145,00
227	TURQUIA	180,00	1,00	180,00
228	DUQUE DE CAXIAS	470,00	1,00	470,00
229	MARCÍLIO DIAS	420,00	1,00	420,00
230	ÍNDIA	860,00	1,00	860,00
231	JOSÉ PAES DE ABREU	1.110,00	1,00	1.110,00
232	PRINCESA ISABEL	150,00	1,00	150,00
233	ROBERTO SILVEIRA	900,00	1,00	900,00
234	N. SRA. APARECIDA	680,00	1,00	680,00

235		1º DE MARÇO	590,00	1,00	590,00
236		FORMOSA	200,00	1,00	200,00
237		MADAGASCAR	100,00	1,00	100,00
238		FRANCISCO JOSÉ	160,00	1,00	160,00
239		FONSECA JORDÃO	230,00	1,00	230,00
240		FREI HENRIQUE COIMBRA	170,00	1,00	170,00
241		JEAN GUILAUME	90,00	1,00	90,00
242		LIBANO	70,00	1,00	70,00
243		MARROCOS	110,00	1,00	110,00
244	BAIRRO: ITAJURU	MANDACARU	640,00	1,00	640,00
245		GUAMIRIM	80,00	1,00	80,00
246		ARAÇA	200,00	1,00	200,00
247		CANELINHA	190,00	1,00	190,00
248		JUÇARA	180,00	1,00	180,00
249		AGUAPÉ	180,00	1,00	180,00
250		RUA DAS BROMÉLIAS	180,00	1,00	180,00
251		PITANGA	180,00	1,00	180,00
252		JEQUITIBA	150,00	1,00	150,00
253		SAPOTI	410,00	1,00	410,00
254		ORQUIDEA	520,00	1,00	520,00
255		CUPUAÇU	250,00	1,00	250,00
256		JABOTICABA	180,00	1,00	180,00
257		MANDEVILE	180,00	1,00	180,00
258		GRAVIOLA	150,00	1,00	150,00
259		BAJURÚ	130,00	1,00	130,00
260		QUARESMEIRA	110,00	1,00	110,00
261		AV. 4 ESTAÇÕES	1.630,00	1,00	1.630,00
262		RUA CORONEL FERREIRA	1.100,00	1,00	1.100,00
263		GRANITO	250,00	1,00	250,00
264		SILEX	140,00	1,00	140,00
265		ONIX	80,00	1,00	80,00
266		CRISTAL	320,00	1,00	320,00
267		DIAMANTE	360,00	1,00	360,00
268		BRILHANTE	170,00	1,00	170,00
269		ALICE TORRES	380,00	1,00	380,00

270	RUA BERILIO	280,00	1,00	280,00
271	TRAVESSA BERÍLIO	60,00	1,00	60,00
272	CRISÓLITO	360,00	1,00	360,00
273	OZIMO GONÇALVES	420,00	1,00	420,00
274	TURMALINA	190,00	1,00	190,00
275	ÁGATA	120,00	1,00	120,00
276	RUBI	220,00	1,00	220,00
277	SAFIRA	230,00	1,00	230,00
278	TOPÁZIO	360,00	1,00	360,00
279	CONDESSA DE ALMEIDA SANTOS	280,00	1,00	280,00
280	PEDRO VALENTIM	240,00	1,00	240,00
281	TRAVESSA VEREADOR CARRIÇO	170,00	1,00	170,00
282	RUA VEREADOR CARRIÇO	180,00	1,00	180,00
283	HENRIQUE TERRA	1.570,00	1,00	1.570,00
284	AV. EXCELSIOR	2.230,00	1,00	2.230,00
285	VENEZA	160,00	1,00	160,00
286	FLORENÇA	250,00	1,00	250,00
287	RUA TUPI	330,00	1,00	330,00
288	TOCANTINS	400,00	1,00	400,00
289	ARAGUAIA	410,00	1,00	410,00
290	RUA REDENTOR	400,00	1,00	400,00
291	BELA VISTA	400,00	1,00	400,00
292	CAPRI	390,00	1,00	390,00
293	ATENAS	380,00	1,00	380,00
294	ROMÃ	470,00	1,00	470,00
295	FORMOSA	380,00	1,00	380,00
296	ANÁPOLIS	210,00	1,00	210,00
297	BRASÍLIA	380,00	1,00	380,00
298	GOIAS	270,00	1,00	270,00
299	GERALDO DE ABREU	410,00	1,00	410,00
300	SÃO DIMAS	280,00	1,00	280,00
301	PEDRO CORDEIRO	280,00	1,00	280,00
302	FERNANDO	80,00	1,00	80,00
303	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA I	310,00	1,00	310,00
304	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA II	100,00	1,00	100,00

305	VITOR IGREJA	440,00	1,00	440,00
306	RUA DO NORTE	90,00	1,00	90,00
307	JOSÉ GOMES DA SILVA	720,00	1,00	720,00
308	JOAQUIM MELO TRINDADE	65,00	1,00	65,00
309	MÁRIO PÓVOAS BARRETO	65,00	1,00	65,00
310	JOAQUIM FRANCISCO ROSA DE AZEVEDO	65,00	1,00	65,00
311	PORFÍRIO DO NASCIMENTO	65,00	1,00	65,00
312	RUA SUL	90,00	1,00	90,00
313	MATO GROSSO	90,00	1,00	90,00
314	SAMUEL AGENOR ANGENITSKI	360,00	1,00	360,00
315	ZÉ PRETINHO	200,00	1,00	200,00
316	COPACABANA	260,00	1,00	260,00
317	LEBLON	120,00	1,00	120,00
318	ACRE	300,00	1,00	300,00
319	HENRIQUE TERRA	1.430,00	1,00	1.430,00
320	RUA DINIZ	490,00	1,00	490,00
321	FERNANDO DE NORONHA	330,00	1,00	330,00
322	PAULO BURLE	500,00	1,00	500,00
323	TRINDADE I	450,00	1,00	450,00
324	TRINDADE II	180,00	1,00	180,00
325	TRAVESSA TRINDADE	180,00	1,00	180,00
326	TRAVESSA AMAPÁ	80,00	1,00	80,00
327	RUA AMAPÁ	150,00	1,00	150,00
328	RONDÔNIA	580,00	1,00	580,00
329	LUCIO GUSTAVO TRINDADE	240,00	1,00	240,00
330	LINCOLN GUIMARÃES	230,00	1,00	230,00
331	AYLCE JORGE VEIGA	170,00	1,00	170,00
332	TRAVESSA NOVELINO	170,00	1,00	170,00
333	IRMÃ JOSEFINA DA VEIGA	900,00	1,00	900,00
334	JARDIM OLINDA	650,00	1,00	650,00
335	JOSÉ DOME	300,00	1,00	300,00
336	PITANGAS	260,00	1,00	260,00
337	ESPIRITO SANTO	400,00	1,00	400,00
338	RUA DA FELICIDADE	100,00	1,00	100,00
339	CURITIBA	470,00	1,00	470,00

BAIRRO: PALMEIRAS

340	POETA VITÓRIO CARRIÇO	370,00	1,00	370,00
341	TRAVESSA OLINDA	320,00	1,00	320,00
342	BELO HORIZONTE	760,00	1,00	760,00
343	PORTO ALEGRE	1.170,00	1,00	1.170,00
344	RUA NATAL	960,00	1,00	960,00
345	RIO GRANDE DO NORTE	980,00	1,00	980,00
346	FLORIANÓPOLIS	430,00	1,00	430,00
347	RUA R1	120,00	1,00	120,00
348	RUA R2	120,00	1,00	120,00
349	RUA R3	120,00	1,00	120,00
350	RUA R4	120,00	1,00	120,00
351	CANTO DOS PÁSSAROS	160,00	1,00	160,00
352	RUA R6	150,00	1,00	150,00
353	RUA L	90,00	1,00	90,00
354	RUA SALVADOR	590,00	1,00	590,00
355	RUA PARANÁ	1.000,00	1,00	1.000,00
356	RUA VITORIA	950,00	1,00	950,00
357	FORTALEZA	900,00	1,00	900,00
358	TERESINA	740,00	1,00	740,00
359	SÃO LUIS	580,00	1,00	580,00
360	RECIFE	42,00	1,00	42,00
361	RUA CUIABÁ	140,00	1,00	140,00
362	MACEIÓ	80,00	1,00	80,00
363	AV. AMÉRICA CENTRAL	3.800,00	1,00	3.800,00
364	RUA ANTONIO FELICIANO DE ALMEIDA	1.800,00	1,00	1.800,00
365	RUA ACRE	270,00	1,00	270,00
366	TRAVESSA ACRE	100,00	1,00	100,00
367	RUA ROBERTO SILVEIRA	250,00	1,00	250,00
368	PRAÇA OSWALDO CRUZ	190,00	1,00	190,00
369	RUA GASTÃO CAMARGO	170,00	1,00	170,00
370	RUA PAULINO VIEIRA	140,00	1,00	140,00
371	RUA ALZIRO RAMALHO	90,00	1,00	90,00
372	RUA IRMÃ JOSEFINA	70,00	1,00	70,00
373	RUA JOAQUIM MELO JUNIOR	350,00	1,00	350,00
374	RUA RIO DE JANEIRO	280,00	1,00	280,00

BAIRRO: JARDIM OLINDA

375	RUA GUANABARA	240,00	1,00	240,00
376	RUA AMAZONAS	270,00	1,00	270,00
377	RUA PIRACICABA	310,00	1,00	310,00
378	RUA CRATO	150,00	1,00	150,00
379	TRAV CRATO	140,00	1,00	140,00
380	RUA MEDEIROS	280,00	1,00	280,00
381	TRAV GUANABARA	60,00	1,00	60,00
382	AV VITOR ROCHA	2.800,00	1,00	2.800,00
383	RUA BOM JARDIM	200,00	1,00	200,00
384	RUA CURITIBA	600,00	1,00	600,00
385	RUA LOS ANGELES	790,00	1,00	790,00
386	RUA POETA VITORINO CARRIÇO	640,00	1,00	640,00
387	RUA BELGRADO	420,00	1,00	420,00
388	RUA BUDAPESTE	600,00	1,00	600,00
389	RUA COPENHAGEM	240,00	1,00	240,00
390	RUA ESTOCOLOMO	120,00	1,00	120,00
391	RUA 1	340,00	1,00	340,00
392	RUA 6	180,00	1,00	180,00
393	RUA 13	100,00	1,00	100,00
394	RUA 14	80,00	1,00	80,00
395	RUA 15	190,00	1,00	190,00
396	RUA 16	190,00	1,00	190,00
397	RUA 17	190,00	1,00	190,00
398	RUA 18	180,00	1,00	180,00
399	RUA 19	180,00	1,00	180,00
400	RUA 20	120,00	1,00	120,00
401	RUA 21	140,00	1,00	140,00
402	RUA 22	150,00	1,00	150,00
403	RUA 23	130,00	1,00	130,00
404	RUA 24	100,00	1,00	100,00
405	RUA 25	180,00	1,00	180,00
406	RUA 26	70,00	1,00	70,00
407	RUA ALCIDES OLIVEIRA	280,00	1,00	280,00
408	RUA C	190,00	1,00	190,00
409	RUA D	190,00	1,00	190,00

410	RUA E	180,00	1,00	180,00
411	RUA F	180,00	1,00	180,00
412	RUA H	180,00	1,00	180,00
413	RUA J	210,00	1,00	210,00
414	RUA M	280,00	1,00	280,00
415	RUA QUINTINO ANDRE SENOS	140,00	1,00	140,00
416	RUA JORGE VEIGA	1.080,00	1,00	1.080,00
417	RUA ORIOSVALDO MACEDO SAMPAIO	250,00	1,00	250,00
418	RUA JOSE RODRIGUES POVOA	1.200,00	1,00	1.200,00
419	ESTRADA DOS PASSAGEIROS	1.800,00	1,00	1.800,00
420	RUA SAMUEL BESSA	1.200,00	1,00	1.200,00
421	RUA CAMINHO DO POMAR	950,00	1,00	950,00
422	RUA OLEGÁRIO VICENTE	220,00	1,00	220,00
423	RUA CARLOS GOMES	360,00	1,00	360,00
424	RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	680,00	1,00	680,00
425	RUA DA PITEIRA	190,00	1,00	190,00
426	RUA CONCÓRDIA	80,00	1,00	80,00
427	RUA CORONEL SILVA	240,00	1,00	240,00
428	TRAV NOVO MUNDO	230,00	1,00	230,00
429	RUA NOVO MUNDO	70,00	1,00	70,00
430	RUA MARIA LEOPOLDINA	120,00	1,00	120,00
431	RUA FAUSTINO ALVES	230,00	1,00	230,00
432	RUA GUARANI	120,00	1,00	120,00
433	RUA BELA VISTA	120,00	1,00	120,00
434	RUA RAMOS	140,00	1,00	140,00
435	RUA ESPIRITO SANTO	240,00	1,00	240,00
436	TRAV 23 DE ABRIL	140,00	1,00	140,00
437	RUA SANTA RITA	140,00	1,00	140,00
438	RUA SAQUAREMA	180,00	1,00	180,00
439	RUA GOVERNADOR VALADARES	120,00	1,00	120,00
440	RUA APOCALIPSE	160,00	1,00	160,00
441	RUA CUNHA CORREA	150,00	1,00	150,00
442	RUA TANCREDO NEVES	140,00	1,00	140,00
443	RUA SÃO JORGE	130,00	1,00	130,00
444	RUA BARÃO DE MIRACEMA	120,00	1,00	120,00

BAIRRO: JACARÉ

445		RUA VILALOBOS	110,00	1,00	110,00
446		RUA TRANQUILINO FELICIO	100,00	1,00	100,00
447		RUA ROSA DOS VENTOS	400,00	1,00	400,00
448	BAIRRO: OGIVA	AV DOS PESCADORES	2.200,00	1,00	2.200,00
449		AV DOS NAMORADOS	150,00	1,00	150,00
450		AV DOS BADEJOS	500,00	1,00	500,00
451		RUA DOS ANEQUINS	1.100,00	1,00	1.100,00
452		RUA DO MOINHO	1.100,00	1,00	1.100,00
453		RUA DAS ARRAIAS	470,00	1,00	470,00
454		RUA DOS MEROS	320,00	1,00	320,00
455		RUA DAS BARRACUDAS	1.070,00	1,00	1.070,00
456		AV MARLIM	1.170,00	1,00	1.170,00
457		RUA BAIACU	330,00	1,00	330,00
458		RUA AGULHA	160,00	1,00	160,00
459		RUA ERALDINA DE OLIVEIRA	680,00	1,00	680,00
460		RUA BAHIA	400,00	1,00	400,00
461		RUA SÃO PEDRO	85,00	1,00	85,00
462		RUA ABILIO GONÇALVES PEREIRA	665,00	1,00	665,00
463		RUA DOS CORAIS	300,00	1,00	300,00
464		RUA DA INDEPENDENCIA	180,00	1,00	180,00
465		RUA MACHADO DE ASSIS	480,00	1,00	480,00
466		RUA DAS ORQUIDEAS	300,00	1,00	300,00
467		RUA AURORA	360,00	1,00	360,00
468		RUA DOS MOTOQUEIROS	500,00	1,00	500,00
469		RUA BONFIM	200,00	1,00	200,00
470		RUA AUGUSTO RUSHI	200,00	1,00	200,00
471		RUA TREZE DE MAIO	440,00	1,00	440,00
472		RUA CONTRIM	340,00	1,00	340,00
473		TRAV TREZE DE MAIO	230,00	1,00	230,00
474		TRAV CAJARANA	100,00	1,00	100,00
475		RUA SOUZA E SILVA	230,00	1,00	230,00
476		RUA DAS AMENDOEIRAS	400,00	1,00	400,00
477		RUA RIO DE JANEIRO	280,00	1,00	280,00
478		RUA PARAIBA	430,00	1,00	430,00
479		RUA PRINCESA ISABEL	300,00	1,00	300,00

480		RUA AMIZADE	370,00	1,00	370,00
481		RUA DOS ARTISTAS	170,00	1,00	170,00
482		RUA DO POÇO	260,00	1,00	260,00
483		TRAV ALMIRA MUNIZ	130,00	1,00	130,00
484		RUA CAJARANA	180,00	1,00	180,00
485		TRAV DA AMIZADE	120,00	1,00	120,00
486		RUA OLIVIA LOPES	380,00	1,00	380,00
487		AV 1	750,00	1,00	750,00
488		RUA GETULIO VARGAS	330,00	1,00	330,00
489		RUA SINDICATO SEBASTIÃO LAN	170,00	1,00	170,00
490		RUA VALDIMIR TORRES	160,00	1,00	160,00
491		RUA IZALTER M HENRIQUES	190,00	1,00	190,00
492		RUA PROS B	230,00	1,00	230,00
493		RUA AQUALUNG	380,00	1,00	380,00
494	BAIRRO: VILA DO SOL	RUA 1	600,00	1,00	600,00
495		RUA 2	580,00	1,00	580,00
496		RUA 3	560,00	1,00	560,00
497		RUA 4	370,00	1,00	370,00
498		RUA 5	450,00	1,00	450,00
499		RUA 6	450,00	1,00	450,00
500		RUA 7	370,00	1,00	370,00
501		RUA DOS LIRIOS	150,00	1,00	150,00
502		RUA 9	250,00	1,00	250,00
503		RUA 10	270,00	1,00	270,00
504		RUA 11	200,00	1,00	200,00
505		RUA ADOLFO BERANGER JUNIOR	1.500,00	1,00	1.500,00
506	BAIRRO: FOGUETE	RUA RACHEL SCHVER	260,00	1,00	260,00
507		R VALTER ROLNAN	500,00	1,00	500,00
508		RUA 7	120,00	1,00	120,00
509		RUA 8	360,00	1,00	360,00
510		RUA 9	330,00	1,00	330,00
511		RUA DAS RESTINGAS	2.000,00	1,00	2.000,00
512		R DAS ARAPORANGAS	170,00	1,00	170,00
513		AV DOS PÁSSAROS	140,00	1,00	140,00
514		R DOS COLIBRIS	140,00	1,00	140,00

515	R FRAGATA	140,00	1,00	140,00
516	R DAS GAIVOTAS	340,00	1,00	340,00
517	AV DAS FLORES	180,00	1,00	180,00
518	R DAS BROMÉIAS	140,00	1,00	140,00
519	R DOS HIBISCOS	140,00	1,00	140,00
520	R DAS ROSAS	220,00	1,00	220,00
521	AV DOS JARDINS	200,00	1,00	200,00
522	R DAS DÁLIAS	130,00	1,00	130,00
523	R GARDÊNIAS	80,00	1,00	80,00
524	R DAS PAPULAS	150,00	1,00	150,00
525	AV DOS ASTROS	260,00	1,00	260,00
526	R DOS SATÉLITES	200,00	1,00	200,00
527	R DOS METEORITOS	120,00	1,00	120,00
528	R MARTE (I)	330,00	1,00	330,00
529	AV DOS PLANETAS	260,00	1,00	260,00
530	R DAS ESTRELAS	230,00	1,00	230,00
531	R VENUS	220,00	1,00	220,00
532	R MARTE (II)	190,00	1,00	190,00
533	AV DOS BOSQUES	260,00	1,00	260,00
534	R DOS COQUEIROS	260,00	1,00	260,00
535	R DAS PITANGUEIRAS	100,00	1,00	100,00
536	R DAS TAMARINEIRAS	170,00	1,00	170,00
537	R DAS CASUARINAS	160,00	1,00	160,00
538	R DAS MATAS	260,00	1,00	260,00
539	R DOS PINHEIROS	180,00	1,00	180,00
540	R FIGUEIRAS	170,00	1,00	170,00
541	R DOS MAMOEIROS	240,00	1,00	240,00
542	R DAS ARAUCÁRIAS	240,00	1,00	240,00
543	ESTRA. PORTO DO CARRO	170,00	1,00	170,00
544	ESTR. DE BUZIOS	5.500,00	1,00	5.500,00
545	ROSALINA CARDOSO DA FONSECA	1.100,00	1,00	1.100,00
546	ESTR. NELORE	490,00	1,00	490,00
547	R NETUNO	170,00	1,00	170,00
548	TRAV PLUTÃO	140,00	1,00	140,00
549	R CARDOSO FONSECA	980,00	1,00	980,00

BAIRRO: PARQUE

550	R PLUTÃO	290,00	1,00	290,00
551	R STO ANTONIO DE LISBOA	210,00	1,00	210,00
552	R LEONOR FONSECA DA COSTA	170,00	1,00	170,00
553	R TELES CARDOSO	250,00	1,00	250,00
554	R FRANCISCO JOSE DA SILVA	320,00	1,00	320,00
555	R ISMAEL SIQUEIRA	430,00	1,00	430,00
556	R BELO HORIZONTE	200,00	1,00	200,00
557	R ÉZIO CARDOSO DA FONSECA	460,00	1,00	460,00
558	AV AMÉRICO GOMES DA FONSECA	1.700,00	1,00	1.700,00
559	R ERNESTO DE MELO	1.500,00	1,00	1.500,00
560	R LOURIVAL FRANCO OLIVEIRA	530,00	1,00	530,00
561	R DAVI GARCIA DA ROCHA	870,00	1,00	870,00
562	R CANAVIEIRA	880,00	1,00	880,00
563	R DO FORNO	630,00	1,00	630,00
564	R JUSCELINO KUBSTICHECK	650,00	1,00	650,00
565	R PORTO VELHO	600,00	1,00	600,00
566	R PARANA	480,00	1,00	480,00
567	R DURVAL LEBRE	300,00	1,00	300,00
568	R CONCEIÇÃO	300,00	1,00	300,00
569	R ABEL GOMES DOS SANTOS	580,00	1,00	580,00
570	R DA ASSEMBLÉIA	760,00	1,00	760,00
571	R NILTON PESSANHA	630,00	1,00	630,00
572	R LUIS CUNHA MARQUÊS	350,00	1,00	350,00
573	R APOLINÁRIO NASCIMENTO	400,00	1,00	400,00
574	R GLÓRIA DE SOUZA	300,00	1,00	300,00
575	R JOSÉ PLÁCIDO DA SILVA	400,00	1,00	400,00
576	AV PARANÁ	700,00	1,00	700,00
577	AV PERNAMBUCO	900,00	1,00	900,00
578	AV SÃO PAULO	900,00	1,00	900,00
579	R RIO DE JANEIRO	900,00	1,00	900,00
580	AV. MINAS GERAIS	900,00	1,00	900,00
581	R AMAZONAS	700,00	1,00	700,00
582	R BAHIA	700,00	1,00	700,00
583	R HÉLIO PORCIÚNCULA	700,00	1,00	700,00
584	R SERGIPE	700,00	1,00	700,00

585	R RIO GRANDE DO NORTE	600,00	1,00	600,00
586	AV B	600,00	1,00	600,00
587	AV A	600,00	1,00	600,00
588	R BOSQUE DOS CAJUEIROS	1.100,00	1,00	1.100,00
589	RUA 1	600,00	1,00	600,00
590	RUA 2	600,00	1,00	600,00
591	RUA 3	600,00	1,00	600,00
592	RUA 4	600,00	1,00	600,00
593	RUA 5	600,00	1,00	600,00
594	RUA 6	600,00	1,00	600,00
595	RUA 7	600,00	1,00	600,00
596	RUA 8	600,00	1,00	600,00
597	RUA 9	600,00	1,00	600,00
598	RUA 10	600,00	1,00	600,00
599	AV CAMINHO DE BUZIOS	2.100,00	1,00	2.100,00
600	R PRAIA BRAVA	360,00	1,00	360,00
601	R DAS CONCHAS	260,00	1,00	260,00
602	R PRAIA DE MASSAMBABA	260,00	1,00	260,00
603	R PRAIA DO FORNO	220,00	1,00	220,00
604	R PRAIA DAS CARAVELAS	220,00	1,00	220,00
605	R PRAIA DAS DUNAS	220,00	1,00	220,00
606	R PRAIA DA FERRADURA	220,00	1,00	220,00
607	R PRAIA DE GERIBA	590,00	1,00	590,00
608	R DAS AMENDOEIRAS	640,00	1,00	640,00
609	R DOS ROUXINOIS	390,00	1,00	390,00
610	R DOS CANÁRIOS	320,00	1,00	320,00
611	R DOS SABIÁS	320,00	1,00	320,00
612	R DAS MACIEIRAS	320,00	1,00	320,00
613	R DAS OLIVEIRAS	320,00	1,00	320,00
614	R DAS PITANGUEIRAS	320,00	1,00	320,00
615	R DAS CEREJEIRAS	320,00	1,00	320,00
616	R DAS GAIVOTAS	190,00	1,00	190,00
617	R DAS GARÇAS	190,00	1,00	190,00
618	AV DAS ANDORINHAS	470,00	1,00	470,00
619	AV GUERREIRO	278,72	1,00	278,72

620		R DA SAUDE	311,17	1,00	311,17
621		R MONTE SIÃO	347,38	1,00	347,38
622		R CECILIA GARCIA	372,52	1,00	372,52
623		R VALADARES	482,08	1,00	482,08
624		TRAV DA CECILIA GARCIA	97,68	1,00	97,68
625		PARALELA A LOURIVAL LACERDA	85,86	1,00	85,86
626		R LOURIVAL DE SOUZA	328,28	1,00	328,28
627	PRAIA DO SIQUEIRA	R JOAQUIM MELO JUNIOR	88,64	1,00	88,64
628		R ANTONIO FELICIANO DE ALMEIDA	1.861,33	1,00	1.861,33
629		R IRMA JOSEFINA DA VEIGA	79,94	1,00	79,94
630		R MARIO QUINTANINHA	85,65	1,00	85,65
631		R ALZIRO RAMALHO	110,39	1,00	110,39
632		R ALTILIA SANTANA ALMEIDA	125,49	1,00	125,49
633		R SERGIO CAMILO	129,40	1,00	129,40
634		R PAULINO VIEIRA	147,35	1,00	147,35
635		R GASTÃO CAMARGO	176,86	1,00	176,86
636		R JATI	98,18	1,00	98,18
637		PRAÇA OSWALDO CRUZ	197,55	1,00	197,55
638		R ROBERTO SILVEIRA	257,83	1,00	257,83
639		TRAV ACRE	118,58	1,00	118,58
640		R ACRE	302,03	1,00	302,03
641	PORTO CARRO	R ROSALINA CARDOSO DA FONSECA	1.206,75	1,00	1.206,75
642		TRAV PLUTÃO	148,08	1,00	148,08
643		R NETURNO	180,36	1,00	180,36
644		R PROJETADA	128,42	1,00	128,42
645		R PLUTÃO 2	298,27	1,00	298,27
646		R MARIA JOSE DA SILVA	339,98	1,00	339,98
647		R MARINA	730,61	1,00	730,61
648		R CONSTELAÇÃO	72,96	1,00	72,96
649		R IZABELA	135,64	1,00	135,64
650		R DR CARDOSO DA FONSECA	998,86	1,00	998,86
651		R EVA	92,63	1,00	92,63
652		R DO CONHECIMENTO	241,53	1,00	241,53
653		R 16	250,95	1,00	250,95
654		AV QUINZE DE NOVEMBRO	453,38	1,00	453,38

655		TRAV ERNESTO CARDOSO DA FONSECA	176,93	1,00	176,93
656		R MONTE ALEGRE	437,00	1,00	437,00
657		R ERNESTO FONSECA	560,08	1,00	560,08
658		R ARACI RIBEIRO - estreita	126,03	1,00	126,03
659		R ISMAEL SIQUEIRA	443,02	1,00	443,02
660		R CRIANÇAS - parte de baixo	117,96	1,00	117,96
661		R FRANCISCO JOSE DA SILVA	337,48	1,00	337,48
662		TRAV DA FRANCISCO JOSE DA SILVA	69,78	1,00	69,78
663		R TELES CARDOSO	281,00	1,00	281,00
664		R ABEL	59,23	1,00	59,23
665		R SANTO ANTONIO DE LISBOA	225,60	1,00	225,60
666		R LEONOR FONSECA DA COSTA	187,76	1,00	187,76
667		RJ 102	870,76	1,00	870,76
668		EST PORTO DO CARRO - EST DOS BUZIOS	632,00	1,00	632,00
669		R ALZIRA MACHADO	186,31	1,00	186,31
670		R CRIANÇAS - parte de cima	324,06	1,00	324,06
671		R CRIANÇAS - morro	612,42	1,00	612,42
672		R AQUILACIO BAIZA	106,82	1,00	106,82
673		R RUBENS RIBEIRO - estreita	308,10	1,00	308,10
674		R CANAA - estreita	303,78	1,00	303,78
675	MONTE ALEGRE	R JOSE DIAS DE SOUZA	118,05	1,00	118,05
676		R RUI ANJOS CRUZ	1.262,04	1,00	1.262,04
677		R BELA VISTA	183,55	1,00	183,55
678		R 2 – estreita	176,27	1,00	176,27
679		TRAV DAS ANDORINHAS 1- estreita	114,65	1,00	114,65
680		TRAV DAS ANDORINHAS 2 - estreita	139,46	1,00	139,46
681		R ANDORINHAS	226,32	1,00	226,32
682		TRAV OURO	234,53	1,00	234,53
683		R OURO	148,86	1,00	148,86
684		TRAV DO OURO	79,88	1,00	79,88
685		R DA LIBERDADE	318,34	1,00	318,34
686		TRAV LIBERDADE	319,07	1,00	319,07
687		R DIAMANTE	389,94	1,00	389,94
688		R VINTE E UM DE MAIO	74,34	1,00	74,34
689		TRAV DIAMANTE	413,26	1,00	413,26

690	R TREZE DE MAIO	151,12	1,00	151,12
691	TRAV DA TREZE DE MAIO - estreita	314,45	1,00	314,45
692	BECO 1 - estreito	145,58	1,00	145,58
693	BECO 2 - estreito	102,42	1,00	102,42
694	TRAV ROUXINOL 1	99,22	1,00	99,22
695	TRAV ROUXINOL 2	265,62	1,00	265,62
696	TRAV ENTRE ROUXINOL E S MAGALHAES	29,83	1,00	29,83
697	R SILVIA MAGALHAES - estreita	137,75	1,00	137,75
698	R BEIRA ALTA -estreita	503,53	1,00	503,53
699	TRAV DA R BEIRA ALTA	31,78	1,00	31,78
700	TRAV BEIRA ALTA	382,14	1,00	382,14
701	EST MONTE ALEGRE	1.433,35	1,00	1.433,35
702	R MONTE HOBERE	528,29	1,00	528,29
703	TRAV DA MONTE HOBERE	212,82	1,00	212,82
704	R GOMES DE LIMA	465,83	1,00	465,83
705	R LINDOIA	107,39	1,00	107,39
706	R REDENTOR	390,64	1,00	390,64
707	PARALELA A R REDENTOR	370,93	1,00	370,93
708	R NOVA VIDA	450,42	1,00	450,42
709	R PARAISO	139,06	1,00	139,06
710	R CEL JULIO RIBEIRO NEVES - RUA 2	178,55	1,00	178,55
711	R HELIO COSTA	182,33	1,00	182,33
712	R NARA	181,95	1,00	181,95
713	R MIRIAN LISBOA	177,57	1,00	177,57
714	EST DOS BUZIOS	1.507,56	1,00	1.507,56
715	AV 2	719,40	1,00	719,40
716	TRAV NATAL	122,09	1,00	122,09
717	R NATAL	267,72	1,00	267,72
718	R DOM PEDRO	150,35	1,00	150,35
719	R WILSON MENDES	232,28	1,00	232,28
720	TRAV EZIO	91,85	1,00	91,85
721	R MOACIR MOREIRA	212,65	1,00	212,65
722	R SÃO MATEUS	175,90	1,00	175,90
723	R MOACIR DOS SANTOS MOREIRA	211,14	1,00	211,14

724		AV CENTRAL	431,45	1,00	431,45
725		R JOSE BRAGANÇA	338,20	1,00	338,20
726		R SOUZA MOREIRA	91,71	1,00	91,71
727		R JOSE DAS FLORES	184,46	1,00	184,46
728		R CINQUENTA E SEIS	249,53	1,00	249,53
729		R CINQUENTA E SETE	430,58	1,00	430,58
730		EST MONTE ALEGRE 2	550,67	1,00	550,67
731		R CINQUENTA E OITO	306,57	1,00	306,57
732		R CINQUENTA E NOVE	321,00	1,00	321,00
733		R PROJETADA 13	282,07	1,00	282,07
734		R ALAOR TERRA DE ANDRADE	1.002,82	1,00	1.002,82
735		R DO HOSPITAL MUNICIPAL	334,75	1,00	334,75
736	JARDIM ESPERANÇA	R DIMAS TEIXEIRA	2.301,90	1,00	2.301,90
737		R RAMIRO MOTA	149,39	1,00	149,39
738		BECO DO ROSA	61,47	1,00	61,47
739		TRAV RAMIRO MOTA - estreito beco	76,73	1,00	76,73
740		R CAPIXABA	92,21	1,00	92,21
741		R BELO HORIZONTE	228,97	1,00	228,97
742		R TAMARINDO - R MANDUCA CEDRO	317,67	1,00	317,67
743		TRAV DA MANDUCA CEDRO - beco	115,35	1,00	115,35
744		VISTA ALEGRE	108,31	1,00	108,31
745		R TANCREDO NEVES	114,16	1,00	114,16
746		R SÃO JORGE	152,41	1,00	152,41
747		TRAV SÃO JORGE	137,80	1,00	137,80
748		R FERREIRA BORGES	155,70	1,00	155,70
749		R CLARA NUNES	186,29	1,00	186,29
750		TRAV CLARA NUNES	168,93	1,00	168,93
751		R TREZE DE MAIO	175,56	1,00	175,56
752		R MACHADO	275,41	1,00	275,41
753		R ERNESTO DE MELO	1.586,37	1,00	1.586,37
754		R 83 - JOSE ANTONIO DA SILVA	121,48	1,00	121,48
755		R 66 - R JOSE ANTONIO DA SILVA	139,56	1,00	139,56
756		R 71 - R NORBERTO GOMES DE SOUZA	111,20	1,00	111,20
757		R 68 - R ATOBA	112,57	1,00	112,57
758		R BEIJA FLOR	285,28	1,00	285,28

759	R ORQUIDEA - beco	71,27	1,00	71,27
760	R FLAMINGO	52,29	1,00	52,29
761	R ALBATROZ	193,96	1,00	193,96
762	R ARARA	120,50	1,00	120,50
763	R CURIO	54,17	1,00	54,17
764	TRAV NORBERTO GOMES DE SILVA - beco	89,15	1,00	89,15
765	R BOA VISTA	91,87	1,00	91,87
766	R VISTA ALEGRE	168,69	1,00	168,69
767	R VINTE E UM DE JUNHO	495,88	1,00	495,88
768	R SABIA - beco	103,90	1,00	103,90
769	R CANARIO - beco	134,94	1,00	134,94
770	R FALCAO - beco	131,82	1,00	131,82
771	R PORTO VELHO	607,35	1,00	607,35
772	TRAV VILA DO AR	77,47	1,00	77,47
773	TRAV PORTO VELHO	87,84	1,00	87,84
774	TRAV RIBEIRO	184,14	1,00	184,14
775	R RIBEIRO	330,59	1,00	330,59
776	R QUIRINO DE ALMEIDA -beco	199,65	1,00	199,65
777	TRAV ANTONIO MORAES DE PADILHA	82,70	1,00	82,70
778	TRAV ERNESTO DE MELO	217,04	1,00	217,04
779	R SRG PAULO CESAR FIGUEIREDO	214,65	1,00	214,65
780	R JUSCELINO KUBITSHECK	874,16	1,00	874,16
781	R RAFAEL RODRIGUES	519,58	1,00	519,58
782	R AIRES FELICIANO DOS SANTOS	215,68	1,00	215,68
783	R JOSE FURTARDO JUNIOR - beco	109,98	1,00	109,98
784	R DAVI GARCIA DA ROCHA	915,70	1,00	915,70
785	R FRANCISCO CALIXTO DAS CHAGAS	434,42	1,00	434,42
786	R HORACIO VIEIRA	108,51	1,00	108,51
787	R MAJ ABEL PAZ E TERRA	222,44	1,00	222,44
788	R LAFAIETE CARDOSO FILHO	181,74	1,00	181,74
789	R ABELARDO BARBOSA	420,85	1,00	420,85
790	R RIO BRANCO	205,23	1,00	205,23
791	R JAPÃO	66,92	1,00	66,92
792	R SILVEIRA MARTINS	204,04	1,00	204,04
793	R DO FORNO	1.348,15	1,00	1.348,15

794	R LISBOA	154,53	1,00	154,53
795	R NS APARECIDA	147,58	1,00	147,58
796	R LIMA	115,44	1,00	115,44
797	R DA PAZ - estreita	115,85	1,00	115,85
798	R BERNARDINO SOARES - CANAVIEIRA	1.059,58	1,00	1.059,58
799	R MANOEL SILVA	1.061,12	1,00	1.061,12
800	R TAMOIOS - estreita	87,70	1,00	87,70
801	R SANTA ROSA - estreita	88,12	1,00	88,12
802	R IVETE VARGAS	179,45	1,00	179,45
803	R ANTONIO MACEDO DE CASTRO	127,31	1,00	127,31
804	R LOURIVAL FRANCO OLIVEIRA	1.192,11	1,00	1.192,11
805	AV EZIO CARDOSO DA FONSECA	1.225,52	1,00	1.225,52
806	R BRASIL	866,05	1,00	866,05
807	R DURVAL SILVA	601,20	1,00	601,20
808	R ZENI MORAES DE OLIVEIRA	190,48	1,00	190,48
809	TRAV 21 - estreita	98,79	1,00	98,79
810	R COUVE FLOR	109,54	1,00	109,54
811	TRAV JOSE GONÇALVES	92,28	1,00	92,28
812	R SÃO PEDRO	121,43	1,00	121,43
813	R C	377,84	1,00	377,84
814	R EDUARDO GOES	138,40	1,00	138,40
815	TRAV SÃO JUDAS TADEU	146,87	1,00	146,87
816	R SAO JUDAS TADEU	196,32	1,00	196,32
817	R ONZE	194,58	1,00	194,58
818	R ANTONIO MARTINS TEIXEIRA	176,65	1,00	176,65
819	R DOS MOTORISTAS	175,65	1,00	175,65
820	R SETE	176,57	1,00	176,57
821	R DR GILDO TORRES DE OLIVEIRA	176,42	1,00	176,42
822	R ISMAEL SIQUEIRA	172,43	1,00	172,43
823	R DR PAULO DA SILVA	174,41	1,00	174,41
824	R AMERICO CARDOSO DA FONSECA	135,31	1,00	135,31
825	R MANOEL GOMES DOS SANTOS	176,10	1,00	176,10
826	R DA ASSEMBLEIA	409,08	1,00	409,08
827	R PARANA	770,58	1,00	770,58
828	R CONCEIÇÃO	432,86	1,00	432,86

829	R 20	85,39	1,00	85,39
830	TRAV PARANA	104,58	1,00	104,58
831	R C 2	138,08	1,00	138,08
832	AV AMERICO GOMES DA FONSECA	354,31	1,00	354,31
833	R DURVAL LEBRE	331,16	1,00	331,16
834	TRAV DURVAL LEBRE - estreita	98,81	1,00	98,81
835	R DOMINGOS JOSE DA SILVEIRA	400,79	1,00	400,79
836	R 7	103,33	1,00	103,33
837	R ABEL GOMES DOS SANTOS	597,95	1,00	597,95
838	R NILTON PEÇANHA	385,58	1,00	385,58
839	BECO 2	87,20	1,00	87,20
840	R JOSE MARIA PIMENTA	697,81	1,00	697,81
841	R IVANILDA MARIA PIMENTA	533,44	1,00	533,44
842	R BAHIA	585,99	1,00	585,99
843	R VERÃO	303,93	1,00	303,93
844	R DOS COELHOS	249,04	1,00	249,04
845	R BRUNO PIMENTA	308,09	1,00	308,09
846	AV UM	2.309,61	1,00	2.309,61
847	R JARDIM ELDORADO	131,77	1,00	131,77
848	R ARTUR HENRIQUE PAVÃO	149,00	1,00	149,00
849	R MARIA DE LOURDES PIMENTA	142,72	1,00	142,72
850	R AFONSO HENRIQUE PIMENTA	429,68	1,00	429,68
851	R CARAMBOLA	653,04	1,00	653,04
852	R LUIS EDUARDO PIMENTA	262,30	1,00	262,30
853	R PEDRO LUCAS PIMENTA	263,36	1,00	263,36
854	R RECANTO DO PERÓ	702,59	1,00	702,59
855	R SR GIRAFALAS	341,45	1,00	341,45
856	R QUATRO	205,71	1,00	205,71
857	R 3 - R DONA FLORINDA	158,46	1,00	158,46
858	R 5	110,26	1,00	110,26
859	R 6	458,44	1,00	458,44
860	R 8	219,33	1,00	219,33
861	R 10	395,36	1,00	395,36
862	R 11 - R ENCANTADA	758,10	1,00	758,10
863	R MOÇA BONITA	548,08	1,00	548,08

864		R 9	463,24	1,00	463,24
865		R LUA CHEIA	450,16	1,00	450,16
866		R SANTA MARTA	295,78	1,00	295,78
867		R SANTA ALICE	1.117,01	1,00	1.117,01
868		R CARLOS GOMES	1.119,13	1,00	1.119,13
869		R CASTRO ALVES	1.131,60	1,00	1.131,60
870		R NELSON MANDELA	1.139,32	1,00	1.139,32
871		R HUMBERTO DOS SANTOS	1.144,82	1,00	1.144,82
872		R MACHADO DE ASSIS	1.156,52	1,00	1.156,52
873		R AYRTON SENNA	1.166,01	1,00	1.166,01
874		R SETE ANOES	288,78	1,00	288,78
875		R MAÇA	189,61	1,00	189,61
876		R LIZANDRO MEIRA	322,44	1,00	322,44
877		EST DO LEIGO	1.583,34	1,00	1.583,34
878		R AMERICO GOMES DA FONSECA	1.751,20	1,00	1.751,20
879	PARQUE ELDORADO 2	R DA ASSEMBLEIA	412,35	1,00	412,35
880		R D	124,03	1,00	124,03
881		R JAIRO RODRIGUES DOS SANTOS	155,84	1,00	155,84
882		R REGINALDO GOMES DE OLIVEIRA	196,65	1,00	196,65
883		R BARCO	274,89	1,00	274,89
884		R E	253,49	1,00	253,49
885		R JARDIM DOS PALMARES	207,42	1,00	207,42
886		TRAV DA R JARDIM DOS PALMARES	55,61	1,00	55,61
887		R PARALELA A JARDIM DOS PALMARES	138,66	1,00	138,66
888		R MATO GROSSO	406,18	1,00	406,18
889		R DO IPE	60,27	1,00	60,27
890		TRAV ASSEMBLEIA	205,76	1,00	205,76
891		R 1 - R FRANCISCO ALVES	841,80	1,00	841,80
892		TRAV FRANCISCO ALVES	132,51	1,00	132,51
893		R JOSE PLACIDO DA SILVA	268,06	1,00	268,06
894		R GLORIA DE SOUZA	386,66	1,00	386,66
895		R NILTON PEÇANHA	364,06	1,00	364,06
896		R DIMAS AGUIAR MELO	154,91	1,00	154,91
897		TRAV APOLINARIO NASCIMENTO	104,28	1,00	104,28
898		R APOLINARIO NASCIMENTO	427,44	1,00	427,44

899		TRAV NILO PEÇANHA	220,60	1,00	220,60
900		AV AMERICO DA FONSECA	642,54	1,00	642,54
901		R LUIS CUNHA MARQUES	370,88	1,00	370,88
902		R NOVA ALIANÇA	141,19	1,00	141,19
903		TRAV AYRTON SENNA	82,59	1,00	82,59
904		R AYRTON SENNA	163,95	1,00	163,95
905		R JORGE CAPIXABA = DO NEQUINHO	253,09	1,00	253,09
906		R MIGUEL GALO = R P DOIS	222,70	1,00	222,70
907		R VOVO ALCINDO	49,47	1,00	49,47
908		R JOSEMIR RAMALHO	60,62	1,00	60,62
909		R ALESSANDRA PAVAO	66,11	1,00	66,11
910		R DANTAS ALVES	137,72	1,00	137,72
911		R DA LAGOA	132,54	1,00	132,54
912		TRAV 20 - estreita	125,15	1,00	125,15
913		R 21	242,97	1,00	242,97
914		R DO IPE	80,08	1,00	80,08
915		R SALES DE OLIVEIRA	219,54	1,00	219,54
916		R 20	194,60	1,00	194,60
917		R HELENA PARREIRA	262,95	1,00	262,95
918		R EZEQUIEL PEREIRA	246,97	1,00	246,97
919		TRAV DA FELICIDADE	91,41	1,00	91,41
920		R WESLEYANA	305,78	1,00	305,78
921		R LAFAIETE GOMES FIGUEIREDO	215,34	1,00	215,34
922		R MIGUEL ANGELO SIQUEIRA MELO	179,89	1,00	179,89
923		R FLORENCIA FLOR DE MORAES	165,25	1,00	165,25
924		R FRATERNAL GOMES DE OLIVEIRA	137,59	1,00	137,59
925		R CARLOS DE OLIVEIRA MELO	118,41	1,00	118,41
926		MIDIA DOS SANTOS DE MELO	169,13	1,00	169,13
927	PARQUE ELDORADO 3	R TAMANDUA	684,31	1,00	684,31
928		R DA BALEIA - R 9	570,99	1,00	570,99
929		R ACEROLA	600,97	1,00	600,97
930		R H	356,79	1,00	356,79
931		R ASSEMBLEIA	684,58	1,00	684,58
932		R SEIS	687,52	1,00	687,52
933		R TREZE	159,51	1,00	159,51

934		R 8	82,51	1,00	82,51
935		AV PRINCIPAL	295,70	1,00	295,70
936		R 5	244,50	1,00	244,50
937		R D	695,55	1,00	695,55
938		R e	381,43	1,00	381,43
939		R 3	274,74	1,00	274,74
940		R C	401,42	1,00	401,42
941		R 2	272,55	1,00	272,55
942		R DOIS - AV PRINCIPAL	705,67	1,00	705,67
943		R A	713,28	1,00	713,28
944		R BROMELIA	319,41	1,00	319,41
945		R INDIO PURI	272,88	1,00	272,88
946		EST DOS BUZIOS	771,54	1,00	771,54
947	JARDIM PERÓ	AV PARANÁ	974,97	1,00	974,97
948		R ALAGOAS	147,60	1,00	147,60
949		R CEARÁ	148,06	1,00	148,06
950		R SERGIPE	783,08	1,00	783,08
951		R PIAUI	136,95	1,00	136,95
952		R SANTA CATARINA- TRECHO	181,36	1,00	181,36
953		R SANTA CATARINA 2	359,49	1,00	359,49
954		R SAO PAULO	86,40	1,00	86,40
955		R RIO GRANDE DO NORTE	786,92	1,00	786,92
956		R PARAIBA	141,94	1,00	141,94
957		R MARANHÃO	145,90	1,00	145,90
958		R ESPIRITO SANTO	698,38	1,00	698,38
959		R RIO GRANDE DO SUL - TRECHO	320,69	1,00	320,69
960		R RIO GRANDE DO SUL - TRECHO 2	353,72	1,00	353,72
961		R PERNAMBUCO	967,65	1,00	967,65
962		AV SAO PAULO	962,67	1,00	962,67
963		R RIO DE JANEIRO	958,61	1,00	958,61
964		AV MINAS GERAIS	966,33	1,00	966,33
965		AV AMAZONAS	1.093,66	1,00	1.093,66
966		R BAHIA	1.000,03	1,00	1.000,03
967		R HELIO PORCIUNCULA	1.707,71	1,00	1.707,71
968		AV B	701,02	1,00	701,02

969		AV A	664,35	1,00	664,35
970		TV HELIO PORCIUNCULA II	217,81	1,00	217,81
971		R 1 - R FRANCISCO ALVES	649,64	1,00	649,64
972		R 2 - R CEU AZUL	647,36	1,00	647,36
973		R 3	646,98	1,00	646,98
974		R QUATRO	646,75	1,00	646,75
975		R CINCO	645,65	1,00	645,65
976		R 6	644,46	1,00	644,46
977		R 7 - R MERCURIO	647,77	1,00	647,77
978		R 8 - R PLUTÃO	654,56	1,00	654,56
979		R 9 - R SATURNO	654,48	1,00	654,48
980		R 10	656,72	1,00	656,72
981		R 14 - RESERVA DO PERÓ	1.024,62	1,00	1.024,62
982		R 13	109,32	1,00	109,32
983		R 15	746,76	1,00	746,76
984		AV AMAZONAS	305,52	1,00	305,52
985		R FLAMBOYANT	511,86	1,00	511,86
986		EST NELORE / AV DA PENETRAÇÃO	517,62	1,00	517,62
987		AV AMAZONAS	372,42	1,00	372,42
988		EST DO GURIRI	1.243,15	1,00	1.243,15
989	CAMINHOS DE BUZIOS	R BOSQUE DOS CAJUEIROS	1.129,73	1,00	1.129,73
990		R DOS CAJUEIROS	194,85	1,00	194,85
991		R PRAIA DOS ANJOS	93,89	1,00	93,89
992		R PRAIA BRAVA	367,97	1,00	367,97
993		R PRAIA DE GERIBA	599,18	1,00	599,18
994		R DAS CONCHAS	268,00	1,00	268,00
995		R PRAIA DO FORTE	213,91	1,00	213,91
996		R PRAIA DE MASSAMBABA	273,16	1,00	273,16
997		R PRAIA DO FORNO	233,77	1,00	233,77
998		R PRAIA DAS CARAVELAS	231,03	1,00	231,03
999		R PRAIA DAS DUNAS	227,11	1,00	227,11
1000		R PRAIA DAS FOCAS	252,88	1,00	252,88
1001		R PRAIA DA FERRADURA	292,27	1,00	292,27
1002		R DAS AMENDOEIRAS	651,36	1,00	651,36
1003		R DAS GARÇAS	199,16	1,00	199,16

1004		R DAS GAIVOTAS	187,72	1,00	187,72
1005		R DOS ROUXINOIS	398,87	1,00	398,87
1006		R DOS CANÁRIOS	328,11	1,00	328,11
1007		R SABIAS	405,39	1,00	405,39
1008		R MACIEIRAS	336,38	1,00	336,38
1009		R DAS OLIVEIRAS	326,56	1,00	326,56
1010		R PITANGUEIRAS	317,80	1,00	317,80
1011		R DAS CEREJEIRAS	336,17	1,00	336,17
1012		AV DAS ANDORINHAS	550,83	1,00	550,83
1013		Av. CAMINHO DO MAR - lado direito	463,19	1,00	463,19
1014		AV CAMINHO DE BUZIOS	1.692,54	1,00	1.692,54
1015		R DAS BEGONIAS	445,29	1,00	445,29
1016		R DAS HORTENCIAS	424,21	1,00	424,21
1017		R DAS MARGARIDAS	398,90	1,00	398,90
1018		R PALMAS	302,95	1,00	302,95
1019		R ORQUIDEAS	203,13	1,00	203,13
1020		R AZALEIAS	173,14	1,00	173,14
1021		R DAS CAMÉLIAS	361,87	1,00	361,87
1022		R DAS ACACIAS	707,83	1,00	707,83
1023		R DAS ROSAS - TRECHO	217,01	1,00	217,01
1024		R DAS ROSAS 1	488,10	1,00	488,10
1025	GURIRI	R 6	249,14	1,00	249,14
1026		R PEIXE ESPADA - R 5	724,20	1,00	724,20
1027		AV B	1.023,64	1,00	1.023,64
1028		AV A	903,29	1,00	903,29
1029		R C	182,18	1,00	182,18
1030		R 21	506,24	1,00	506,24
1031		R 23	145,75	1,00	145,75
1032		R 24	201,78	1,00	201,78
1033		R 25	265,80	1,00	265,80
1034		R DO BIG BOLA	329,44	1,00	329,44
1035		EST DO GURIRI	988,10	1,00	988,10
1036		R PEROLA	548,37	1,00	548,37

Metragem Total (m)			437.763,08	437.763,08
---------------------------	--	--	-------------------	-------------------

Metragem Total (km)
437,76
437,76
TABELA 2.B - DISTÂNCIA DOS BAIRROS ATÉ DESTINAÇÃO FINAL

Item	Pontos de Atendimento (PA)	Distância Média Linear até Aterro (km)
1	BAIRRO: CENTRO	8,40
2	BAIRRO: VILA NOVA	8,80
3	BAIRRO: BRAGA	10,70
4	BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO	11,60
5	BAIRRO: JARDIM CAIÇARA	9,90
6	BAIRRO: ITAJURU	8,80
7	BAIRRO: PALMEIRAS	9,30
8	BAIRRO: JARDIM OLINDA	10,80
9	BAIRRO: JACARÉ	7,10
10	BAIRRO: OGIVA	9,60
11	BAIRRO: VILA DO SOL	15,70
12	BAIRRO: FOGUETE	15,90
13	BAIRRO: PARQUE RIVIERA	5,70
14	PRAIA DO SIQUEIRA	10,30
15	PORTO CARRO	4,30
16	MONTE ALEGRE	5,70
17	JARDIM ESPERANÇA	5,10
18	PARQUE ELDORADO 2	5,00
19	PARQUE ELDORADO 3	8,20
20	JARDIM PERÓ	7,10
21	CAMINHOS DE BUZIOS	8,10
22	GURIRI	8,60
Distância Média do ponto de atendimento até a destinação final (km)		8,85

DADOS GERAIS DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DO TRANSPORTE DE RSD - 1º DISTRITO
1 - DADOS GERAIS:

Meses	1.1	Mes	12
Semanas/ano	1.2	Semanas/ano	52
Dias úteis Coleta	1.3	Dias úteis	7
Turno de Trabalho	1.4	Hora/Dia	8
Dias Considerados	1.5	Dias Coleta Anual	364
Dias de produção de resíduos sólidos domiciliares por mês	1.6	Dias	30

Produção Estimada Diária de Resíduos	2.1	Tonelada	190,96
Produção média mensal de RSD segundo relatório dos últimos 13 meses	2.2	ton / dia	5.728,66
Extensão Média Trecho Coleta Resíduos	2.3	km/dia	437,76
Extensão Média Trecho Rodovia/Aterro Sanitário - ida e volta	2.4	km/dia	336,00
Extensão Total (Média/diária)	2.5	km/dia	773,76
Duração Trajeto (Média/Diária)	2.6	Hora/Dia	8,00
Velocidade Média trecho Deslocamento Aterro Sanitário - Base Tabela DNIT	2.7	km/h	40,00
Velocidade Proposta Trecho Coleta Resíduos	2.8	km/h	5,00
Velocidade Geral proposta (Média/ Diária)	2.9	km/h	20,19

3 - Cálculo dos Equipamentos

Capacidade Coletor 15 m³	3.1	Toneladas	9,90
Ciclos Carga-Descarga p/ Dia	3.2	Ciclo/Dia	20,00
Equipamentos necessários (1)	3.3	Equipamentos (1)	5
Capacidade de Coleta	3.4	Toneladas	49,50
Tonelagem Coberta pela Frota (1)	3.5	% Excedente	-74,08%
Retificação da Frota	3.6	Equipamentos (2)	18
Tonelagem Coberta pela Frota (2) 15 m³	3.7	% Total	93,32%
Capacidade Coletor 6 m³		Toneladas	3,96

Complementação de Cobertura	3.8	Equipamentos	1
Tonelagem Coberta pela Frota (3) 6 m³	3.7	% Total	5,18%
Equipamentos necessários (2) 15 m³	3.9	Equipamentos (3)	18
Equipamentos necessários (3) 6 m³	3.9	Equipamentos (3)	1
Tonelagem Coberta pela Frota (4) Total		% Total	98,50%
Equipam + Reserva Técnica (Max 10%)	3.10	Equipamentos (total)	21
Tonelagem Coberta pela Frota	3.11	Toneladas	182,16
Velocidade Média Estimada da Coleta	3.11	Km/h	5,09

4 – Investimentos

4.1 – Chassis

4.1.1 - Chassis de Caminhão (Rotas)

Modelo:	4.1.1.1	24-280 E-Constellation 6x2 ou similar
Preço:	4.1.1.2	R\$ 243.485,00
Quantidade:	4.1.1.3	Unidade 18
Vida Útil:	4.1.1.4	meses 60
Valor Residual:	4.1.1.5	% 22

4.1.2 - Chassis de Caminhão (Reserva)

Modelo:	4.1.2.1	24-280 E-Constellation 6x2 ou similar
Preço:	4.1.2.2	R\$ 243.485,00
Quantidade:	4.1.2.3	Unidade 2
Vida Útil:	4.1.2.4	meses 30
Valor Residual:	4.1.2.5	% 22

4.1.3 - Chassis de Caminhão para Coletor 6 m³

Modelo:	4.1.3.1	13-160 E- Delivery 6 x 2 ou similar
Preço:	4.1.3.2	R\$ 174.100,00
Quantidade:	4.1.3.3	Unidade 1
Vida Útil:	4.1.3.4	meses 60
Valor Residual:	4.1.3.5	% 22

4.2 – Equipamentos

4.2.1- Equipamento Coletor Compactador (Rotas)

Modelo:	4.2.1.1	15 m³
Preço:	4.2.1.2	R\$ 111.566,67

Quantidade:	4.2.1.3	Unidade	18
Vida Útil:	4.2.1.4	meses	60
Valor Residual:	4.2.1.5	%	5

4.2.2 - Equipamento Coletor Compactador (Reserva)

Modelo:	4.2.2.1	15 m ³
Preço:	4.2.2.2	R\$ 111.566,67
Quantidade:	4.2.2.3	Unidade 2
Vida Útil:	4.2.2.4	meses 30
Valor Residual:	4.2.2.5	% 5

4.2.3 - Equipamento Coletor Compactador 6 m³

Modelo:	4.2.3.1	6 m ³
Preço:	4.2.3.2	R\$ 65.000,00
Quantidade:	4.2.3.3	Unidade 1
Vida Útil:	4.2.3.4	meses 60
Valor Residual:	4.2.3.5	% 5

4.3 - Veículos Utilitários

4.3.1 - Veículo Utilitário Médio

EMOP 19.004.0046-2	4.3.1	Pickup 2.4	EMOP 19.004.0046-2
Valor Unitário	4.3.2	R\$ 65,97	
Quantidade:	4.3.3	Unidade 1	

Fontes:

Extensão das Rotas: De acordo com o arruamento dos pontos de atendimento e frequência de coleta - tabela 2.A

Capacidade do coletor: Levou em consideração o peso específico do resíduo sólido domiciliar = 0,22 kg / m³ e poder de capacitação de um equipamento compactador = 3.

Preço EMOP - Agosto/2017

Cotação: Coletor Compactador de 15 m³

Lavrita 115.000,00

Planalto 128.700,00

Cimasp 91.000,00

média de valor 111.566,67

Cotação: Coletor Compactador de 6 m³

Cimasp 65.000,00

média de valor 65.000,00

Produção Média de resíduo domiciliar - Relatório de pesagem ano 2017/2018

agosto/2017

Informe primeiro a marca do veículo e depois o modelo e o ano modelo na ordem que desejar. Você também pode digitar a informação no campo "busca", dentro de cada opção do formulário da pesquisa.

1 VOLKSWAGEN

2 13-160 E Delivery 6x2 2p (diesel)(E5)

Zero KM

PESQUISAR

IMPRIMIR COPIAR URL

Mês de referência:	agosto de 2017
Código Fipe:	515162-7
Marca:	VOLKSWAGEN
Modelo:	13-160 E Delivery 6x2 2p (diesel)(E5)
Ano Modelo:	Zero KM
Autenticação	jxgbr3pd57cd
Data da consulta	quinta-feira, 8 de março de 2018 09:20
Preço Médio	R\$ 174.100,00

Sua pesquisa será realizada de acordo com o seguinte período de referência:

agosto/2017

Informe primeiro a marca do veículo e depois o modelo e o ano modelo na ordem que desejar. Você também pode digitar a informação no campo "busca", dentro de cada opção do formulário da pesquisa.

1 VOLKSWAGEN

2 24-280 E Constel. 6x2 2p (diesel)(E5)

Zero KM

PESQUISAR

IMPRIMIR COPIAR URL

Mês de referência:	agosto de 2017
Código Fipe:	515141-4
Marca:	VOLKSWAGEN
Modelo:	24-280 E Constel. 6x2 2p (diesel)(E5)
Ano Modelo:	Zero KM
Autenticação	mjs8qsltd2cd
Data da consulta	quinta-feira, 8 de março de 2018 09:18
Preço Médio	R\$ 243.485,00

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO -

PLANILHA ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

SERVIÇO: TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - 1º Distrito Cabo Frio

TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
ITENS DE CUSTO	VALOR
1.0 - CUSTOS MÃO-DE-OBRA DIRETA (M.O D.)	1.073.865,52
2.0 - CUSTOS DEPENDENTES DA MÃO-DE-OBRA DIRETA	353.036,32
3.0 - CUSTOS DEPENDENTES DE QUILOMETRAGEM (km)	1.287.982,33
4.0 - CUSTOS FIXOS	2.740.927,34
CUSTOS ESTIMADO ANUAL DO TRANSPORTE DE RSD(SEM IMPOSTOS)	5.455.811,52
VALOR UNITÁRIO TONELADA DO TRANSPORTE DE RSD (SEM IMPOSTOS)	78,49
5.0 - TAXAS E IMPOSTOS	
BDI 24,22%	1.321.397,55
CUSTOS ESTIMADO ANUAL DO TRANSPORTE DE RSD (COM IMPOSTOS)	6.777.209,06
TONELAGEM ESTIMADA ANUAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - 1 º Distrito	69.507,74
CUSTO UNITÁRIO POR TONELADA DO TRANSPORTE DE RSD COM IMPOSTOS - 1º DISTRITO	97,5029377

Memória de Cálculo

1.0. Custos de mão-de-obra direta

Planilha Anexa

2.0. Custos dependentes de mão-de-obra direta

Planilha Anexa

3.0. Custos dependente de quilometragem

Planilha Anexa

4.0. Custos Fixos

Planilha Anexa

5.0. Taxas e Impostos

BDI TOTAL=

24,22%

ANEXO 2

CUSTOS COM MÃO-DE-OBRA DIRETA - Transporte RSD - 1º Distrito

1.0 - MÃO DE OBRA DIRETA (MO)

1.1) Pessoal de Operação

1.1.1 - 'Motorista Caminhão Coletor Diurno

1.684,77 x 16 = 26.956,38

Piso Salarial CCT 2017-2018

20% insalubridade

número de
funcionários

1.1.2 - 'Motorista Caminhão Coletor Noturno

2.021,73 x 2 = 4.043,45

Piso Salarial CCT 2017-2018

20% insalubridade + Adicional Noturno

número de
funcionários

1.1.3 - 'Motorista Caminhão Coletor (Reserva)

1.684,77 x 2 = 3.369,54

Piso Salarial CCT 2017-2018

20% insalubridade

número de
funcionários

1.1.4 - 'Motorista Caminhão Coletor de 6 m³

1.684,77 x 1 = 1.684,77

Piso Salarial CCT 2017-2018

20% insalubridade

número de
funcionários

1.1.5 - Operador de Tráfego

2.002,88 x 1 = 2.002,88

Piso Salarial CCT 2017-2018

número de
funcionários

1.1.6 - Mecânico de Manutenção

2.293,59 x 1 = 2.293,59

Piso Salarial CCT 2017-2018

20% insalubridade

número de
funcionários

1.1.7 - Mecânico Socorrista

1.494,77		1	=	1.494,77
Piso Salarial CCT 2017-2018		número de		
20% insalubridade		funcionários		
1.1.8 – Borracheiro				
1.945,80	x	1	=	1.945,80
Piso Salarial CCT 2017-2018		número de		
20% insalubridade		funcionários		
1.1.9 - Lavador / Lubrificador				
1.832,42	x	2	=	3.664,84
Piso Salarial CCT 2017-2018		número de		
20% insalubridade (Média)		funcionários		,
SUBTOTAL DE SALÁRIOS		(CCT SEM ENCARGOS SOCIAIS)		47.456,02

1.1.10 - ENCARGOS SOCIAIS
(BASE DE CÁLCULO DO ENCARGO SOCIAL SOBRE O SALÁRIO MENSAL É O NÚMERO DE MESES DO ANO)

GRUPO "A"	FÓRMULA/MEMÓRIA CÁLCULO	PERCENTUAL	VALOR R\$
INSS	% FIXO	20,0%	9.491,20
SESI	% FIXO	1,5%	711,84
SENAI	% FIXO	1,0%	474,56
INCRA	% FIXO	0,2%	94,91
SEBRAE	% FIXO	0,6%	284,74
SALARIO EDUCAÇÃO	% FIXO	2,5%	1.186,40
SEGURO CONTRA ACIDENTES TRABALHO	% FIXO	2,0%	949,12
FGTS	% FIXO	8,0%	3.796,48
TOTAL GRUPO "A"		35,8%	16.989,26
GRUPO "B"			
FÉRIAS	(1 + 0,33) / 11 X 100	12,1%	5.742,18
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	(7 / 330) X 100	2,1%	996,58
AUXILIO ENFERMIDADE/DOENÇA	(5 / 330) X 100	1,5%	711,84
LICENÇA PATERNIDADE	(5 / 330 X 100 X 3,5% X 97%	0,1%	47,46
13º SALÁRIO	(30 / 330) X 100	9,1%	4.318,50
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	(23 / 330) X 100	7,0%	3.321,92
TOTAL GRUPO "B"		31,9%	15.138,47
GRUPO "C"			
DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	40% X 9,2%	3,7%	1.755,87

DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	10% X 9,2%	0,9%	427,10
FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	8% X 9,1%	0,7%	332,19
ADICIONAL POR AVISO PRÉVIO	(1 / 12) X (12,1% + 9,1%)	1,8%	854,21
TOTAL GRUPO "C"		7,1%	3.369,38
GRUPO "D"			
INCIDÊNCIA CUMULATIVA DE A SOBRE B	(31,9% X 36,8%)	11,7%	5.552,35
TOTAL GRUPO "D"		11,7%	5.552,35
Encargos Sociais:	47.456,02	x 86,50%	= 41.049,46
	Total Salários	% Encargos	
Custo Mão-de-Obra Mensal	47.456,02	+	41.049,46
	Total Salários (CCT)	Encargos Sociais	= 88.505,48
Custo Mão-de-Obra Anual	364,00	2.950,18	1.073.865,52
	Dias Coleta Anual	Custo/dia mão-de-obra com encargos sociais	

Fontes e Referências:

1.1.1. Motorista Caminhão Coletor Diurno - Piso Salarial da Convenção Coletiva do Sindicato dos Motoristas e Ajudantes Empregados e Autônomos de Carga da Região do Lagos 2017/ 2018

Insalubridade do Motorista Diurno: salário mensal +insalubridade 20% = salário + (R\$ 1.158,87 * 20% = R\$ 231,77)

1.1.2. Motorista Caminhão Coletor Noturno - Piso Salarial da Convenção Coletiva do Sindicato dos Motoristas e Ajudantes Empregados e Autônomos de Carga da Região do Lagos 2017/ 2018

Insalubridade do Motorista Noturno: salário mensal +insalubridade 20% = salário + (R\$ 1.158,87 * 20% = R\$ 231,77)

Adicional noturno = 20% = (salário+insalubridade 20%)*1,20

1.1.3. Motorista Caminhão Coletor Reserva - Piso Salarial da Convenção Coletiva do Sindicato dos Motoristas e Ajudantes Empregados e Autônomos de Carga da Região do Lagos 2017/ 2018

Insalubridade do Motorista Reserva: salário mensal +insalubridade 20% = salário + (R\$ 1.158,87 * 20% = R\$ 231,77)

1.1.4. Motorista Caminhão Coletor 6 m³ - Piso Salarial da Convenção Coletiva do Sindicato dos Motoristas e Ajudantes Empregados e Autônomos de Carga da Região do Lagos 2017/ 2018

Insalubridade do Motorista Reserva: salário mensal +insalubridade 20% = salário + (R\$ 1.158,87 * 20% = R\$ 231,77)

1.1.5. Operador de Tráfego - Piso Salarial da Convenção Coletiva do Sindicato dos Motoristas e Ajudantes Empregados e Autônomos de Carga da Região do Lagos 2017/ 2018

Insalubridade do Operador de Tráfego Diurno: salário mensal +insalubridade 20% = salário + (R\$ 1.158,87 * 20% = R\$ 231,77)

1.1.6. Mecânico de Manutenção - Piso Salarial da Convenção Coletiva do Sindicato Fluminense de Asseio e Conservação 2017/2018

Insalubridade do Mecânico de Manutenção: salário mensal + insalubridade 20% = salário + (R\$ 1.158,87 * 20% = R\$ 231,77)

1.1.7. Mecânico Socorrista - Piso Salarial da Convenção Coletiva do Sindicato Fluminense de Asseio e Conservação 2017/2018

Insalubridade do Mecânico Socorrista: salário mensal + insalubridade 20% = salário + (R\$ 1.158,87 * 20% = R\$ 231,77)

1.1.8. Borracheiro - Piso Salarial da Convenção Coletiva do Sindicato Fluminense de Asseio e Conservação 2017/2018

Insalubridade do Borracheiro: salário mensal + insalubridade 20% = salário + (R\$ 1.158,87 * 20% = R\$ 231,77)

1.1.9. Lavador/ Lubrificador - Piso Salarial da Convenção Coletiva do Sindicato Fluminense de Asseio e Conservação 2017/2018

Insalubridade do Lavador/ Lubrificador: salário mensal + insalubridade 20% = salário + (R\$ 1.158,87 * 20% = R\$ 231,77)

1.1.10. ENCARGOS SOCIAIS MENSAL (86,50%) - Referência Engenharia de Custos, 9ª ed., 2011, Paulo Roberto Vilela Dias, Ms.

CUSTO INDIVIDUALIZADO POR FUNÇÃO RSD

DIURNO							
Descrição		Motorista	Operador de Tráfego	Mecânico de Manutenção	Mecânico Socorrista	Borracheiro	Lubrificador / Lavador
Piso Salarial		1.453,00	1.771,11	2.061,82	1.263,00	1.714,03	1.600,65
Insalubridade (Média) - 20% sobre Piso R\$ 1.158,85	0,20	231,77	231,77	231,77	231,77	231,77	231,77
Salário Base		1.684,77	2.002,88	2.293,59	1.494,77	1.945,80	1.832,42
Encargos	0,865	1.457,32	1.732,49	1.983,96	1.292,98	1.683,12	1.585,04
Valor Unitário Salário Diurno		3.142,09	3.735,37	4.277,55	2.787,75	3.628,92	3.417,46
Quantidade Funcionários Diurno		19,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00
Valor Total Salários Diurno		59.699,71	3.735,37	4.277,54	2.787,74	3.628,91	6.834,92

NOTURNO							
Descrição		Motorista	Operador de Tráfego	Mecânico de Manutenção	Mecânico Socorrista	Borracheiro	Lubrificador / Lavador
Salário Base		1.684,77					
Adicional Noturno (20%)	0,20	336,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Base Noturno		2.021,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais (86,5%)	0,865	1.748,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Unitário Salário Noturno		3.770,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Quantidade Funcionários Noturno		2,00	0,00				
Valor Total Salários Noturno		7.541,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTO TOTAL SALÁRIOS								TOTAL
Salários Diurno		59.699,71	3.735,37	4.277,54	2.787,74	3.628,91	6.834,92	80.964,29
Salário Noturno		7.541,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.541,03
Ajuste arredondamento decimal								0,00
Custo Total de Salários		67.240,74	3.735,37	4.277,54	2.787,74	3.628,91	6.834,92	88.505,29

ANEXO 2

CUSTOS DEPENDENTES DE MÃO-DE-OBRA DIRETA

2.0 - CUSTOS DEPENDENTES DA MÃO DE OBRA DIRETA

2.1) Uniformes e EPI's						
2.1.1 - Uniforme						
360,80	x	25,00%	x	22	=	1.984,40
preço do conjunto calça e blusa (4 uniformes)		consumo / utilização mensal (motoristas)		número de funcionários (motoristas) (rota + motoristas pick up)		
360,80	x	25,00%	x	6	=	541,20
preço do conjunto calça e blusa (4 uniformes)		consumo / utilização mensal		número de funcionários (Mecânico + Auxiliar mecânico+ +Borracheiro+Lavador)		
2.1.2 - Bota						
50,13	x	13,00%	x	22	=	143,37
preço do Bota		consumo / utilização mensal (motoristas)		número de funcionários (motoristas) (rota + motoristas pick up)		
50,13	x	13,00%	x	6	=	39,10
preço do Bota		consumo / utilização mensal		número de funcionários (Mecânico + Auxiliar mecânico+ +Borracheiro+Lavador)		
2.1.3 - Capa de Chuva						
18,01	x	16,67%	x	28	=	84,05
preço da capa de chuva		consumo / utilização mensal		número de funcionários		
2.1.4 – Boné						
14,95	x	25,00%	x	28	=	104,65
preço do bone		consumo / utilização mensal		número de funcionários		
Somatório Uniformes + EPI'S					=	2.896,77

2.2) Outros Materiais
2.2.1 - Vassoura p/gari 36 furos

14,39	x	83,00%	x	21	=	250,73
preço da Vassoura p/gari		consumo / utilização mensal		número de Compactador		

2.2.2. – Pá

36,90	x	33,00%	x	21	=	255,72
preço da Pá		consumo / utilização mensal		número de Compactador		

2.2.3 - Cone de Sinalização (2 por equipamento)

30,80	x	8,00%	x	42	=	103,48
Cone de Sinalização 0,75 Cm altura (2 por equipamentos)		consumo / utilização mensal		número de Cones (2 por equipamentos)		

Somatório Outros Materiais
609,92
2.3) Outras Despesas
2.3.1. - Vale Transporte:

60	x	4,10	x	28	=	6.888,00
dias trabalhados x nº de viagens		valor do vale		número de funcionários		

2.3.2. – Lanche

30	x	2,00	x	28	=	1.680,00
dias trabalhados por mês		valor unitário Lanche		número de funcionários		

2.3.3. - Vale Alimentação

30	x	15,00	x	6	=	2.700,00
nº médio de vales		valor unitário		número de		

p/ func. /mês		funcionários				
2.3.4 - Vale Alimentação Motoristas						
30	x	21,70	x	22	=	14.322,00
nº médio de vales		valor unitário		número de		
p/ func. /mês				funcionários		
Somatório Outras Despesas						25.590,00
Total dos Custos Dependentes Mensal						29.096,70
Total Anual Dependentes		364,00		969,88		353.036,32
		Dias Coleta Anual		Custo Depententes/Dia		

FONTES E REFERÊNCIAS:

FORNECEDORES INFORMADOS NA PLANILHA DE COTAÇÃO DE CUSTOS

DESCRIÇÃO QUANTIDADE FUNCIONÁRIOS

Função	Caminhão Compactador	Veículo Utilitário Médio	Outras Funções
Motorista	19	1	
Motorista Reserva	2		
Total de Motoristas			22

Operador de Tráfego			1
----------------------------	--	--	----------

Mecânico de Manutenção			1
Mecânico Socorrista			1
Borracheiro			1
Lavador/ Lubrificador			2
Total de Outras Funções			6
TOTAL GERAL FUNCIONÁRIOS			28

ANEXO 2

CUSTOS DEPENDENTES DE KM

3.0 - CUSTOS DEPENDENTES DE QUILOMETRAGEM

a) Combustíveis - Lubrificantes - Rodagem					
3.1 - COMBUSTÍVEL					
Caminhão Coletor					
3,555	x	0,588	x	281.650	= 588.798,96
preço combustível		Consumo litro/Km		quilometragem	

Somatório Combustível						=	588.798,96
3.2. LUBRIFICANTE							
Caminhão coletor							
16,45	x	0,002000	x	281.650	=	9.264,87	
preço do óleo lubrificante		consumo litro/Km		quilometragem			
23,77	x	0,000700	x	281.650	=	4.685,71	
preço do óleo de diferencial		consumo litro/Km		quilometragem			
8,63	x	0,002000	x	281.650	=	4.861,27	
preço do óleo hidráulico		consumo litro/Km		quilometragem			
25,26	x	0,000400	x	281.650	=	2.846,16	
preço/KG da graxa chassis		consumo KG/Km		quilometragem			
Somatório Lubrificantes							21.658,02
3.3. RODAGEM							
Caminhão Coletor							
Pneu 275 x 80 R 22,5 (Sem câmara)		1.406,57	x	10	=	14.065,67	
		preço pneu		número de pneu			
Recapagem:		400,00	x	10	=	4.000,00	
		preço recapagem		número de recapagem			
Rodagem:		18.065,67	/	40.000	=	0,45000	
		resultado pneu + recapagem		quilometragem relativa à vida útil		valor base vida útil	
Rodagem Cam. Coletor		0,45000	x	281.650	=	126.742,39	
		valor base		quilometragem anual			
							126.742,39
3.4 - MANUTENÇÃO (PEÇAS E ACESSÓRIOS)							
Caminhão Coletor 15m³							

Peças e Acessórios:	0,9000%	x	243.485,00	=	2.191,37
	percentual de consumo de peças e acessórios para manutenção		valor do veículo mais equipamento		peças / acessórios custo base
	2.191,37	x	20	=	43.827,30
	peças / acessórios Manutenção		Quantidade Caminhões		
	Custo Mensal da Peças e Acessórios				43.827,30
Caminhão Coletor 6m³					
Peças e Acessórios:	0,9000%	x	174.100,00	=	1.566,90
	percentual de consumo de peças e acessórios para manutenção		valor do veículo mais equipamento		peças / acessórios custo base
	1.566,90	x	1	=	1.566,90
	peças / acessórios Manutenção		Quantidade Caminhões		
					45.394,20
Custo Anual Peças e Acessórios	364,00		1.513,14		550.782,96
	Dias Coleta Anual		Custo por Dia		
Somatório Custos Dependentes por Quilometragem					1.287.982,33

PREÇO COMBUSTÍVEL - CABO FRIO	
Posto Salinas	R\$ 3,699
Posto Portal das Dunas	R\$ 3,270
Posto Cabo Frio de GNV	R\$ 3,697
média	R\$ 3,555

ANEXO 2
CUSTOS FIXOS
4.0 - CUSTOS FIXOS
4.1 - DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
4.1.1 - Chassis Caminhão Coletor Uso Convencional (8 horas/dia) - 15m³

243.485,00	-	18.065,67	-	53.566,70	=	171.852,63
valor do		componentes		valor		valor base a
Chassis		da rodagem		residual		depreciar
Quantidade Equipamentos Uso Convencional	18,00	171.852,63	/	60	=	51.555,79
		valor base a		vida útil		
		depreciar		estabelecida		

4.1.2 - Chassis Caminhão Coletor Uso Severo (16 horas/dia) - 15 m³

243.485,00	2,00	18.065,67	-	53.566,70	=	171.852,63
valor do		componentes		valor		valor base a
chassis		da rodagem		residual		depreciar
Quantidade Equipamentos Uso Severo	2,00	171.852,63	/	30	=	11.456,84
		valor base a		vida útil		
		depreciar		estabelecida		

4.1.3 - Chassis Caminhão Coletor Uso Convencional (8 horas/dia) - 6 m³

174.100,00	1,00	18.065,67	-	38.302,00	=	117.732,33
valor do		componentes		valor		valor base a
chassis		da rodagem		residual		depreciar
Quantidade Equipamentos Uso Convencional	1,00	117.732,33	/	60	=	1.962,21
		valor base a		vida útil		
		depreciar		estabelecida		

4.1.4 - Equipamento Coletor Uso Convencional (8 horas/dia) - 15 m³

111.566,67	-	5.578,33	=	105.988,33
valor equipamento		valor residual		valor base a depreciar
Quantidade Equipamentos Uso Convencional	18,00	105.988,33 / 60	=	31.796,50
		valor base a depreciar		vida útil estabelecida
4.1.5 - Equipamento Coletor Uso Severo (16 horas/dia)				
111.566,67	-	5.578,33	=	105.988,33
valor equipamento		valor residual		valor base a depreciar
Quantidade Equipamentos Uso Severo	2,00	105.988,33 / 30	=	7.065,89
		valor base a depreciar		vida útil estabelecida
4.1.6 - Equipamento Coletor Uso Convencional (8 horas/dia)- 6 m³				
65.000,00	-	3.250,00	=	61.750,00
valor equipamento		valor residual		valor base a depreciar
Quantidade Equipamentos Uso Severo	1,00	61.750,00 / 60	=	1.029,17
		valor base a depreciar		vida útil estabelecida
DEPRECIAÇÃO: (Chassis + Equipamento) x Nº cam. coletores				= 104.866,39
Somatório Depreciação				104.866,39

4.2 - REMUNERAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

4.2.1 - Chassis: Caminhão Coletor - 15 m³

243.485,00	x	0,80%	=	1.947,88
valor chassis		taxa de remuneração ao mês		valor base a remunerar

4.2.2 - Chassis: Caminhão Coletor - 6 m³

174.100,00	x	0,80%	=	1.392,80
valor chassis		taxa de remuneração ao mês		valor base a remunerar

4.2.3. - Equipamento Coletor - 15 m³

111.566,67	x	0,80%	=	892,53
valor equipamento		taxa de remuneração ao mês		valor base a remunerar

4.2.4. - Equipamento Coletor - 6 m³

65.000,00	x	0,80%	=	520,00
valor equipamento		taxa de remuneração ao mês		valor base a remunerar

dimensionamento Equipamento 15 m ³	=	20
dimensionamento Equipamento 6 m ³	=	1

REMUNERAÇÃO: (Chassis + Equipamentos) x Dimensionamento - Equipamento 15 m³	56.808,27
REMUNERAÇÃO: (Chassis + Equipamentos) x Dimensionamento - Equipamento 6 m³	1.392,80
Somatório Remuneração Veículos e Equipamentos	58.201,07

4.3 - LICENCIAMENTO E SEGUROS

4.3.1. - Chassis: Caminhão Coletor

14.683,09	+	12.174,25	=	26.857,34
valor seguro		valor de licenciamento		valor base a diluir

26.857,34	/	12	=	2.238,11
valor base a diluir		validade nº de meses		

dimensionamento	=	21
-----------------	---	----

LICENCIAMENTO/SEG. : Cam. Coletor x dimensionamento	47.000,35
--	------------------

Somatório Licenciamento e Seguros	47.000,35
--	------------------

4.4 - VEÍCULOS UTILITÁRIOS (1.6 e 2.4)				
Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
4.4.1 - CÓD. EMOP 19.004.0046-2 - CAMIONETE				
TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTIVEL DE 1.6 LITROS, INCLUSIVE MOTORISTA	HORA	240,00	65,97	15.832,80
Somatório Veículos Leves Utilitários				15.832,80
Somatório Total dos Custos Fixos				225.900,61
Total Custos Fixos Anual		364,00	7.530,02	2.740.927,34
		Dias Coleta Anual	Custos Fixos/dia	

Fontes e Referência:

- 1- Remuneração - Rentabilidade mínima da LTN e LFT ano 2017.
- 2- Tabela EMOP Agosto/ 2017
- 3- Taxa Selic - Agosto /2017 - 0,80%

ANEXO 3

TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

2º DISTRITO (TAMOIOS)
TABELA 3.A- FREQUENCIA DE COLETA E PONTOS DE ATENDIMENTO - 2º DISTRITO

Item		Pontos de Atendimento (PA)	Extensão Linear (m)	Frequência de Coleta	Extensão Linear Total de Coleta (m)
1	BAIRRO: AQUARIUS	R DA ASSEMBLÉIA	450,00	2,00	225,00
2		MONTE SANTO	360,00	2,00	180,00
3		SILVA PINTO	340,00	2,00	170,00
4		RUA L	320,00	2,00	160,00
5		ALEGRIA	330,00	2,00	165,00
6		R SÍLVIA MORÃES	410,00	2,00	205,00
7		R TORRE	1.500,00	2,00	750,00
8		RUA E	660,00	2,00	330,00
9		RUA F	80,00	2,00	40,00
10		RUA MANOEL DUARTE	100,00	2,00	50,00
11		RUA 1	130,00	2,00	65,00
12		RUA 2	380,00	2,00	190,00
13		RUA 3	230,00	2,00	115,00
14		RUA 4	140,00	2,00	70,00
15		RUA C	350,00	2,00	175,00
16		RUA D	210,00	2,00	105,00
17		RUA 5	380,00	2,00	190,00
18		RUA 6	310,00	2,00	155,00
19		RUA 7	380,00	2,00	190,00
20		TRAV OITO DE MAIO	380,00	2,00	190,00
21		RUA 8	150,00	2,00	75,00
22		RUA 9	380,00	2,00	190,00
23		RUA 10 C	370,00	2,00	185,00
24		RUA 11	250,00	2,00	125,00
25		RUA 12	260,00	2,00	130,00

26	RUA B	620,00	2,00	310,00
27	RUA 13	450,00	2,00	225,00
28	RUA 14	450,00	2,00	225,00
29	RUA 15	460,00	2,00	230,00
30	RUA DAS ROSAS	100,00	2,00	50,00
31	R DAS ACÁCIAS	110,00	2,00	55,00
32	R GAROUPA	110,00	2,00	55,00
33	R LINGUADOS	110,00	2,00	55,00
34	R BUZIOS	150,00	2,00	75,00
35	R TAINHA	140,00	2,00	70,00
36	R CASTELO BRANCO	380,00	2,00	190,00
37	AV BEIRA MAR	1.100,00	2,00	550,00
38	R SÉTIMA	120,00	2,00	60,00
39	R DAS MARGARIDAS	230,00	2,00	115,00
40	PARALELA AMARAL PEIXOTO ESQ.	1.350,00	1,00	1.350,00
41	R ARCO IRIS	500,00	2,00	250,00
42	PARALELA AMARAL PEIXOTO DIREIT.	1.150,00	1,00	1.150,00
43	R PORTO ALEGRE	350,00	2,00	175,00
44	R PORTO FELIZ	100,00	2,00	50,00
45	R DA ALEGRIA	350,00	2,00	175,00
46	R PÔR DO SOL	350,00	2,00	175,00
47	R DO CHALÉ	350,00	2,00	175,00
48	R SANTA LUZIA	350,00	2,00	175,00
49	R BELA VISTA	340,00	2,00	170,00
50	R TODOS OS SANTOS	340,00	2,00	170,00
51	R RIO DE JANEIRO	340,00	2,00	170,00
52	R TUBARÃO	330,00	2,00	165,00
53	R SANTA BÁRBARA	330,00	2,00	165,00
54	R DA LUA	330,00	2,00	165,00
55	R PARGO	330,00	2,00	165,00
56	R SURUBIM	330,00	2,00	165,00
57	R BADEJO	330,00	2,00	165,00
58	R ALAGOAS	330,00	2,00	165,00
59	R SEREIA	330,00	2,00	165,00
60	R MADUREIRA	330,00	2,00	165,00

BAIRRO: TAMOIOS

61	R CABO FRIO	330,00	2,00	165,00
62	R BANGU	330,00	2,00	165,00
63	RUA 22	330,00	2,00	165,00
64	R N SRA DA CONCEIÇÃO	330,00	2,00	165,00
65	R FLAMENGO	330,00	2,00	165,00
66	R 2 DE FEVEREIRO	310,00	2,00	155,00
67	R SAMBURÁ	310,00	2,00	155,00
68	R ESTRELA DALVA	310,00	2,00	155,00
69	R SABRINA	310,00	2,00	155,00
70	R DIEGO	310,00	2,00	155,00
71	R DIOGO	310,00	2,00	155,00
72	R SÃO SEBASTIÃO	310,00	2,00	155,00
73	R BARÃO DA TORRE	310,00	2,00	155,00
74	TRAV MARQUÊS DE ABRANTES	310,00	2,00	155,00
75	R SÃO JORGE	160,00	2,00	80,00
76	R DAS MARGARIDAS	100,00	2,00	50,00
77	R DAS PACAS	380,00	2,00	190,00
78	R DR. CARLOS DE PAULA	390,00	2,00	195,00
79	R DAS RAPOUSAS	300,00	2,00	150,00
80	R DOS MACACOS	300,00	2,00	150,00
81	R DOS TATUS	280,00	2,00	140,00
82	R DAS LONTRAS	280,00	2,00	140,00
83	R DAS LEBRES	270,00	2,00	135,00
84	R DA TORRE	3.700,00	2,00	1.850,00
85	R DOS BADEJOS	280,00	2,00	140,00
86	R DAS GAROUPAS	260,00	2,00	130,00
87	R DOS NAMORADOS	240,00	2,00	120,00
88	R LINGUADOS	220,00	2,00	110,00
89	R CORVINA	210,00	2,00	105,00
90	R DOS PESCADOS	200,00	2,00	100,00
91	R DOS MEROS	190,00	2,00	95,00
92	R DOS ROBALOS	180,00	2,00	90,00
93	R MACHADO	170,00	2,00	85,00
94	R TAMOIOS	220,00	2,00	110,00
95	R PRAIA	220,00	2,00	110,00

96	R BALEIA	170,00	2,00	85,00
97	R MARISCO	150,00	2,00	75,00
98	R BELO HORIZONTE	150,00	2,00	75,00
99	R JARDIM GOMES	150,00	2,00	75,00
100	R ROSA BRANCA	150,00	2,00	75,00
101	R SOL E MAR	140,00	2,00	70,00
102	R DUQUE DE CAXIAS	140,00	2,00	70,00
103	R SÃO JORGE	130,00	2,00	65,00
104	R JORÃO	130,00	2,00	65,00
105	TRAV CASTELO	120,00	2,00	60,00
106	TRAV RIBEIRO	120,00	2,00	60,00
107	R TOMÁS JOBIM	120,00	2,00	60,00
108	R 1	110,00	2,00	55,00
109	R DELTA	110,00	2,00	55,00
110	R BOM PASTOR	110,00	2,00	55,00
111	R BANDEIRA	110,00	2,00	55,00
112	R SOROCABA	110,00	2,00	55,00
113	R 2 DE FEVEREIRO PTE 2	110,00	2,00	55,00
114	R NETUNO	100,00	2,00	50,00
115	R CARAPEBAS	100,00	2,00	50,00
116	R NOVA FRIBURGO	100,00	2,00	50,00
117	R JOSÉ BOER	100,00	2,00	50,00
118	R CABO FRIO	100,00	2,00	50,00
119	R MADUREIRA PTE 2	100,00	2,00	50,00
120	R SEREIA PTE 2	100,00	2,00	50,00
121	R URUGUIA	100,00	2,00	50,00
122	R BADEJO PTE 2	100,00	2,00	50,00
123	R SURUBIM PTE 2	100,00	2,00	50,00
124	R PARGO PTE 2	100,00	2,00	50,00
125	R DA LUA PTE 2	100,00	2,00	50,00
126	RUA DO VG	110,00	2,00	55,00
127	RUA DO JOÁ	110,00	2,00	55,00
128	R RUBARÃO PTE 2	110,00	2,00	55,00
129	R RIO DE JANEIRO PTE 2	100,00	2,00	50,00
130	R ATUM	100,00	2,00	50,00

131		R TATUÍ	100,00	2,00	50,00
132		R STA LUZIA PTE 2	100,00	2,00	50,00
133		R REDENTOR	100,00	2,00	50,00
134		R POR DO SOL PTE 2	100,00	2,00	50,00
135		R CISNE BRANCO	100,00	2,00	50,00
136		AV BEIRA MAR	3.800,00	2,00	1.900,00
137		PARALELA AMARAL PEIXOTO ESQ.	3.800,00	1,00	3.800,00
138		PARALELA AMARAL PEIXOTO DIREIT.	3.800,00	1,00	3.800,00
139		R DAS CAPIVARAS	260,00	2,00	130,00
140		R DOS GOLFINHOS	250,00	2,00	125,00
141		R JOSÉ LUCAS	240,00	2,00	120,00
142		RUA F	210,00	2,00	105,00
143		AV B	200,00	2,00	100,00
144		RUA E	190,00	2,00	95,00
145		RUA D	180,00	2,00	90,00
146		RUA C	250,00	2,00	125,00
147		RUA 16	250,00	2,00	125,00
148		RUA M	540,00	2,00	270,00
149		RUA DA TORRE	1.000,00	2,00	500,00
150		R PAMPOS	290,00	2,00	145,00
151		R DAS ANCHOVAS	310,00	2,00	155,00
152		R DAS MARIMBAS	340,00	2,00	170,00
153		RUA H	350,00	2,00	175,00
154		RUA G	360,00	2,00	180,00
155		RUA F	380,00	2,00	190,00
156		AV B	200,00	2,00	100,00
157		RUA E PTE 2	420,00	2,00	210,00
158		RUA D PTE 2	430,00	2,00	215,00
159		RUA C PTE 2	440,00	2,00	220,00
160		RUA J	500,00	2,00	250,00
161		AV BEIRA MAR	900,00	2,00	450,00
162		PARALELA AMARAL PEIXOT ESQ.	1.500,00	1,00	1.500,00
163		PARALELA AMARAL PEIXOT DIREIT.	1.000,00	1,00	1.000,00
164		R ORLANDO BRAGANÇA	1.365,80	2,00	682,90
165		R BELLIS CARDOSO	523,32	2,00	261,66

BAIRRO: UNAMAR

166		R MARRANOS	492,06	2,00	246,03
167		R DA JUVENTUDE	388,14	2,00	194,07
168		R VENUS - DAS LAVANDAS	1.146,59	2,00	573,30
169		R MARTE - BERILO VERMELHO	1.087,70	2,00	543,85
170		R DAS MARAVILHAS	766,71	2,00	383,36
171		R TERRA	355,77	2,00	177,89
172		R SOL - DOLOMITA	1.100,15	2,00	550,08
173		R ESMERALDA BAHIA	1.111,16	2,00	555,58
174		R SATURNO - DAS AZALEIAS	1.078,71	2,00	539,36
175		R PROJETADA II	706,12	2,00	353,06
176		1ª TRANSVERSAL DA R ORLANDO BRAGANÇA	219,99	2,00	110,00
177		EST GARGOA	573,33	2,00	286,67
178	BAIRRO: UNAMAR II -	R SINAGOGA	1.339,45	2,00	669,73
179		TRAV DO GARGOA	2.323,40	2,00	1.161,70
180		EST GARGOA	1.796,89	2,00	898,45
181	BOTAFOGO	1ª ENTRADA KM 121	166,78	2,00	83,39
182		R PARALELA A RODOVIA AMARAL PEIXOTO	1.523,79	1,00	1.523,79
183		R ESTRADA DE TRIMUMUM	1.347,00	2,00	673,50
184		EST BOTAFOGO	1.430,64	2,00	715,32
185		2ª ENTRADA KM 121	240,08	2,00	120,04
186		1ª TRANSVERSAL DA EST DE BOTAFOGO	973,06	2,00	486,53
187		2ª TRANSVERSAL DA EST BOTAFOGO	714,11	2,00	357,06
188	FLORESTINHA	1ª ENTRADA DO BAIRRO	450,80	2,00	225,40
189		R DA TORRE	1.552,03	2,00	776,02
190		R CASA BRANCA	187,13	2,00	93,57
191		R ROSA BRANCA	215,89	2,00	107,95
192		PARALELA A RODOVIA	900,27	2,00	450,14
193		R DA HARMONIA	198,65	2,00	99,33
194		R DA ALEGRIA	116,20	2,00	58,10
195		R VITORIA	332,67	2,00	166,34
196		R SHALON	230,34	2,00	115,17
197		R DA FELICIDADE	116,66	2,00	58,33

198		R DO EVANGELHO	132,43	2,00	66,22
199		R DA ESPERANÇA	133,73	2,00	66,87
200		ALAMEDA DOS COQUEIRAIS	193,56	2,00	96,78
201		R DA PROSPERIDADE	336,06	2,00	168,03
202		R DA SALVAÇÃO	529,94	2,00	264,97
203		R DA BENÇÃO	190,76	2,00	95,38
204		R DA PAZ	194,24	2,00	97,12
205		R GARGOA	519,32	2,00	259,66
206		TRAV MARMELO	91,32	2,00	45,66
207		FINAL DA RUA DA TORRE	297,21	2,00	148,61
208	MARIA JOAQUINA	TRAV. FLEIXEIRA	307,66	1,00	307,66
209		R PROJETADA	181,26	1,00	181,26
210		R MANOEL NETO	229,59	1,00	229,59
211		EST DOS BUZIOS	1.609,63	1,00	1.609,63
212		R FLEIXEIRA	1.277,92	1,00	1.277,92
213		R DA FLORESTA	434,91	1,00	434,91
214		R RECANTO DOS PASSARINHOS	159,68	1,00	159,68
215		R ARMANDO AWEB	393,85	1,00	393,85
216		R DAS AGUAS	66,97	1,00	66,97
217		R DOS AMORES	678,98	1,00	678,98
218		R POCIDONA DA COSTA	421,59	1,00	421,59
219		R JUSTINIANO DE SOUZA E PARALELAS	1.013,30	1,00	1.013,30
220		R JUSTINIANO DE SOUZA	1.636,24	1,00	1.636,24
221		R DA ALEGRIA	536,29	1,00	536,29
222		R DA LIBERDADE	473,10	1,00	473,10
223		R DA HARMONIA	906,00	1,00	906,00
224		R DO SOSSEGO	128,73	1,00	128,73
225		R DA AMIZADE	286,02	1,00	286,02
226		R DO ROMANCE	615,11	1,00	615,11
227		R SEGREDO	184,94	1,00	184,94
228		R POR DO SOL	505,68	1,00	505,68
229		R REALEJO	316,78	1,00	316,78
230		R DA PAZ	399,23	1,00	399,23
231		TRAV DO ZUZPIRO	342,11	1,00	342,11
232		R POR DO SOL	271,61	1,00	271,61

233		R DO SUSPIRO	1.321,90	1,00	1.321,90
234		R DA FELICIDADE	1.324,48	1,00	1.324,48
235		1ª TRANSVERSAL R DA FELICIDADE	76,79	1,00	76,79
236		2ª TRANSVERSAL R DA FELICIDADE	128,95	1,00	128,95
237		3ª TRANSVERSAL DA R DA FELICIDADE	84,12	1,00	84,12
238		4ª TRANSVERSAL DA R DA FELICIDADE	85,96	1,00	85,96
239		5ª TRANSVERSAL DA R DA FELICIDADE	86,88	1,00	86,88
240		R DAS PALMEIRAS	1.190,34	1,00	1.190,34
241		R DO SOL	378,79	1,00	378,79
242		R 19 - TRECHO	245,55	1,00	245,55
243		R 19	560,99	1,00	560,99
244		R 20	1.249,66	1,00	1.249,66
245		R 15	349,15	1,00	349,15
246		R 21	1.495,68	1,00	1.495,68
247		R 16	360,56	1,00	360,56
248		R 22	1.506,81	1,00	1.506,81
249		CONDOMÍNIOS	Av Idependencia RODOVIA AMARAL PEIXOTO - Pista lateral - Lado direito	2.371,25	1,00
250	AV CENTRAL - CONDOMINIO FLORESTINHA - 1ª entrada		1.104,63	2,00	552,32
251	AVENIDA ORLA 500 - FLORESTINHA		2.027,35	2,00	1.013,68
252	COND VIVAMAR - FLORESTINHA		1.961,32	2,00	980,66
253	COND TERRAMAR - FLORESTINHA		1.745,68	2,00	872,84
254	ANTERIOR COND VERÃO VERMELHO		1.592,00	2,00	796,00
255	COND VERÃO VERMELHO		1.397,05	2,00	698,53
256	COND SANTA MARGARIDA		447,09	2,00	223,55
257	COND BOUGAINVILLE I, II		3.902,39	2,00	1.951,20
Metragem Total (m)			132.222,51	86.270,67	
Metragem Total (km)			132,22	86,27	

TABELA 3.B - DISTÂNCIA DOS BAIRROS DO 2º DISTRITO ATÉ DESTINAÇÃO FINAL

Item	Pontos de Atendimento (PA)	Distância Média Linear até Aterro (km)
1	BAIRRO: AQUARIUS	30,09
2	BAIRRO: TAMOIOS	15,90
3	BAIRRO: UNAMAR	24,10
4	BAIRRO: UNAMAR II - SANTA MARGARIDA	25,60
5	BAIRRO: UNAMAR II - SINAGOGA	25,40
6	BOTAFOGO	14,00
7	FLORESTINHA	21,70
8	Av Idependencia RODOVIA AMARAL PEIXOTO - Pista lateral - Lado direito	24,70
9	AV CENTRAL - CONDOMINIO FLORESTINHA - 1ª entrada	21,60
10	AVENIDA ORLA 500 - FLORESTINHA	22,00
11	COND VIVAMAR - FLORESTINHA	23,50
12	COND TERRAMAR - FLORESTINHA	22,60
13	ANTERIOR COND VERÃO VERMELHO	23,20
14	COND VERÃO VERMELHO	23,20
15	COND SANTA MARGARIDA	24,60
16	MARIA JOAQUINA	22,00
17	COND BOUGAINVILLE I, II	30,40
Distância Média do ponto de atendimento até a destinação final (km)		23,21

DADOS GERAIS DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DO TRANSPORTE DE RSD - 2º DISTRITO

1 - DADOS GERAIS:

Meses	1.1	Mes	12
Semanas/ano	1.2	Semanas/ano	52
Dias úteis Coleta	1.3	Dias úteis	6
Turno de Trabalho	1.4	Hora/Dia	8
Dias Considerados	1.5	Dias Coleta Anual	312
Dias de produção de resíduos sólidos domiciliares por mês	1.6	Dias	26

Produção Estimada Diária de Resíduos	2.1	Tonelada	62,64
Produção média mensal de RSD por dia segundo relatório dos últimos 13 meses	2.2	ton / dia	1.879,12
Extensão Média Trecho Coleta Resíduos	2.7	km/dia	86,27
Extensão Média Trecho Rodovia/Aterro Sanitário - ida e volta	2.8	km/dia	324,00
Extensão Total (Média/diária)	2.9	km/dia	410,27
Duração Trajeto (Média/Diária)	2.10	Hora/Dia	8,00
Velocidade Média trecho Deslocamento Aterro Sanitário - Base Tabela DNIT	2.11	km/h	40,00
Velocidade Proposta Trecho Coleta Resíduos	2.12	km/h	5,00
Velocidade Geral proposta (Média/ Diária)	2.13	km/h	32,64

3 - Cálculo dos Equipamentos

Capacidade Coletor	3.1	Toneladas	9,90
Ciclos Carga-Descarga p/ Dia	3.2	Ciclo/Dia	7,00
Equipamentos necessários (1)	3.3	Equipamentos (1)	2
Capacidade de Coleta	3.4	Toneladas	19,80
Tonagem Coberta pela Frota (1)	3.5	% Excedente	-68,39%
Retificação da Frota	3.6	Equipamentos (2)	5
Tonagem Coberta pela Frota (2)	3.7	% Total	79,03%
Complementação de Cobertura	3.8	Equipamentos	2
Equipamentos necessários (2)	3.9	Equipamentos (3)	7

Tonelagem Coberta pela Frota (4) Total	3.10	% Total	110,64%
Equipam + Reserva Técnica (Max 10%)	3.11	Equipamentos (total)	7
Tonelagem Coberta pela Frota	3.12	Toneladas	69,3
Velocidade Média Estimada da Coleta	3.13	Km/h	7,33
4 – Investimentos			
4.1 – Chassis			
4.1.1 - Chassis de Caminhão (Rotas)			
Modelo:	4.1.1.1	24-280 E-Constellation 6x2 ou similar	
Preço:	4.1.1.2	R\$	243.485,00
Quantidade:	4.1.1.3	Unidade	6
Vida Útil:	4.1.1.4	meses	60
Valor Residual:	4.1.1.5	%	22
4.1.2 - Chassis de Caminhão (Reserva)			
Modelo:	4.1.2.1	24-280 E-Constellation 6x2 ou similar	
Preço:	4.1.2.2	R\$	243.485,00
Quantidade:	4.1.2.3	Unidade	1
Vida Útil:	4.1.2.4	meses	30
Valor Residual:	4.1.2.5	%	22
4.2 - Equipamentos			
4.2.1- Equipamento Coletor (Rotas)			
Modelo:	4.2.1.1	15 m ³	
Preço:	4.2.1.2	R\$	111.566,67
Quantidade:	4.2.1.3	Unidade	6
Vida Útil:	4.2.1.4	meses	60
Valor Residual:	4.2.1.5	%	5
4.2.2 - Equipamento Coletor(Reserva)			
Modelo:	4.2.2.1	15 m ³	
Preço:	4.2.2.2	R\$	111.566,67
Quantidade:	4.2.2.3	Unidade	1
Vida Útil:	4.2.2.4	meses	60
Valor Residual:	4.2.2.5	%	5
4.3 - Veículos Utilitários			
4.3.1 - Veículo Utilitário Médio			

EMOP 19.004.0046-2	4.3.1.1	Pickup 2.4	EMOP 19.004.0046-2
Valor Unitário	4.3.1.2	R\$ 65,97	
Quantidade:	4.3.1.3	Unidade 1	

Fontes:

Extensão das Rotas: De acordo com o arruamento dos pontos de atendimento e frequência de coleta - tabela V

Capacidade do coletor: Levou em consideração o peso específico do resíduo sólido domiciliar = 0,22 kg / m³ e poder de capacitação de um equipamento compactador = 3.

Preço EMOP - Agosto/2017

Cotação: Coletor Compactador de 15 m³

Lavrita 115.000,00

Planalto 128.700,00

Cimasp 91.000,00

média de valor 111.566,67

Produção Média de resíduo domiciliar - Relatório de pesagem ano 2017/2018

ANEXO 3

PLANILHA ESTIMATIVA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

SERVIÇO: TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - 2º Distrito Tamoios

TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
ITENS DE CUSTO	VALOR
1.0 - CUSTOS MÃO-DE-OBRA DIRETA (M.O D.)	519.108,72
2.0 - CUSTOS DEPENDENTES DA MÃO-DE-OBRA DIRETA	165.929,40
3.0 - CUSTOS DEPENDENTES DE QUILOMETRAGEM (km)	519.117,72
4.0 - CUSTOS FIXOS	928.023,77
CUSTOS ESTIMADO ANUAL DO TRANSPORTE DE RSD(SEM IMPOSTOS)	2.132.179,61

VALOR UNITÁRIO TONELADA DO TRANSPORTE DE RSD (SEM IMPOSTOS)	109,10
5.0 - TAXAS E IMPOSTOS	
BDI 24,22%	516.413,90
CUSTOS ESTIMADO ANUAL DO TRANSPORTE DE RSD (COM IMPOSTOS)	2.648.593,51
TONELAGEM ESTIMADA ANUAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES - 2 ^o Distrito	19.542,87
CUSTO UNITÁRIO POR TONELADA TRANSPORTADA DE RSD COM IMPOSTOS - 2º DISTRITO	135,5273483

**Memória de
Cálculo**

1.0. Custos de mão-de-obra direta

Planilha Anexa

2.0. Custos dependentes de mão-de-obra direta

Planilha Anexa

3.0. Custos dependente de quilometragem

Planilha Anexa

4.0. Custos Fixos

Planilha Anexa

5.0. Taxas e Impostos

BDI TOTAL=

24,22%

ANEXO 3

CUSTOS COM MÃO-DE-OBRA DIRETA - Transporte RSD - 2º Distrito

1.0 - MÃO DE OBRA DIRETA (MO)

1.1) Pessoal de Operação

1.1.1 - 'Motorista Caminhão Coletor Diurno

1.684,77	x	6	=	10.108,64
Piso Salarial CCT 2017-2018		número de		
20% insalubridade		funcionários		

1.1.2 - 'Motorista Caminhão Coletor (Reserva)

1.684,77	x	1	=	1.684,77
Piso Salarial CCT 2017-2018		número de		
20% insalubridade		funcionários		

1.1.3 - Operador de Tráfego

2.002,88	x	1	=	2.002,88
Piso Salarial CCT 2017-2018		número de		
		funcionários		

1.1.4 - Mecânico de Manutenção

2.293,59	x	1	=	2.293,59
Piso Salarial CCT 2017-2018		número de		
20% insalubridade		funcionários		

1.1.5 - Mecânico Socorrista

1.494,77		1	=	1.494,77
Piso Salarial CCT 2017-2018		número de		
20% insalubridade		funcionários		

1.1.6- Borracheiro

1.945,80	x	1	=	1.945,80
Piso Salarial CCT 2017-2018		número de		
20% insalubridade		funcionários		

1.1.7 - Lavador / Lubrificador

1.832,42	x	2	=	3.664,84
Piso Salarial CCT 2017-2018		número de		
20% insalubridade		funcionários		

SUBTOTAL DE SALÁRIOS

(CCT SEM ENCARGOS SOCIAIS)

23.195,29

1.1.8 - ENCARGOS SOCIAIS

(BASE DE CÁLCULO DO ENCARGO SOCIAL SOBRE O SALÁRIO MENSAL É O NÚMERO DE MESES DO ANO)

GRUPO "A"	FÓRMULA/MEMÓRIA CÁLCULO	PERCENTUAL	VALOR R\$
INSS	% FIXO	20,0%	4.639,06
SESI	% FIXO	1,5%	347,93
SENAI	% FIXO	1,0%	231,95
INCRA	% FIXO	0,2%	46,39
SEBRAE	% FIXO	0,6%	139,17
SALARIO EDUCAÇÃO	% FIXO	2,5%	579,88
SEGURO CONTRA ACIDENTES TRABALHO	% FIXO	2,0%	463,91
FGTS	% FIXO	8,0%	1.855,62
TOTAL GRUPO "A"		35,8%	8.303,91
GRUPO "B"			
FÉRIAS	$(1 + 0,33) / 11 \times 100$	12,1%	2.806,63
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	$(7 / 330) \times 100$	2,1%	487,10
AUXILIO ENFERMIDADE/DOENÇA	$(5 / 330) \times 100$	1,5%	347,93
LICENÇA PATERNIDADE	$(5 / 330 \times 100 \times 3,5\% \times 97\%)$	0,1%	23,20
13º SALÁRIO	$(30 / 330) \times 100$	9,1%	2.110,77
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	$(23 / 330) \times 100$	7,0%	1.623,67
TOTAL GRUPO "B"		31,9%	7.399,30
GRUPO "C"			
DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	40% X 9,2%	3,7%	858,23
DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	10% X 9,2%	0,9%	208,76
FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	8% X 9,1%	0,7%	162,37
ADICIONAL POR AVISO PRÉVIO	$(1 / 12) \times (12,1\% + 9,1\%)$	1,8%	417,52
TOTAL GRUPO "C"		7,1%	1.646,87
GRUPO "D"			
INCIDÊNCIA CUMULATIVA DE A SOBRE B	$(31,9\% \times 36,8\%)$	11,7%	2.713,85
TOTAL GRUPO "D"		11,7%	2.713,85
Encargos Sociais:	23.195,29	x	86,50%
	Total Salários		% Encargos
Custo Mão-de-Obra Mensal	23.195,29	+	20.063,93
			= 43.259,22

	Total Salários (CCT)	Encargos Sociais	
Custo Mão-de-Obra Anual	312,00	1.663,81	519.108,72
	Dias Coleta Anual	Custo/dia mão-de-obra com encargos sociais	

Fontes e Referências:

1.1.1. Motorista Caminhão Coletor Diurno - Piso Salarial da Convenção Coletiva do Sindicato dos Motoristas e Ajudantes Empregados e Autônomos de Carga da Região do Lagos 2017/ 2018

Insalubridade do Motorista Diurno: salário mensal +insalubridade 20% = salário + (R\$ 1.158,87 * 20% = R\$ 231,77)

1.1.2. Motorista Caminhão Coletor Reserva - Piso Salarial da Convenção Coletiva do Sindicato dos Motoristas e Ajudantes Empregados e Autônomos de Carga da Região do Lagos 2017/ 2018

Insalubridade do Motorista Reserva: salário mensal +insalubridade 20% = salário + (R\$ 1.158,87 * 20% = R\$ 231,77)

1.1.3. Operador de Tráfego - Piso Salarial da Convenção Coletiva do Sindicato dos Motoristas e Ajudantes Empregados e Autônomos de Carga da Região do Lagos 2017/ 2018

Insalubridade do Operador de Tráfego Diurno: salário mensal +insalubridade 20% = salário + (R\$ 1.158,87 * 20% = R\$ 231,77)

1.1.4. Mecânico de Manutenção - Piso Salarial da Convenção Coletiva do Sindicato Fluminense de Asseio e Conservação 2017/2018

Insalubridade do Mecânico de Manutenção: salário mensal +insalubridade 20% = salário + (R\$ 1.158,87 * 20% = R\$ 231,77)

1.1.5 Mecânico Socorrista - Piso Salarial da Convenção Coletiva do Sindicato Fluminense de Asseio e Conservação 2017/2018

Insalubridade do Mecânico Socorrista: salário mensal +insalubridade 20% = salário + (R\$ 1.158,87 * 20% = R\$ 231,77)

1.1.6. Borracheiro - Piso Salarial da Convenção Coletiva do SEEAC -Sindicato das Emp. Asseio e Conservação Est. Rio de Janeiro - 2017/2018

Insalubridade do Borracheiro: salário mensal +insalubridade 20% = salário + (R\$ 1.151,69 * 20% = R\$ 230,34)

1.1.7. Lavador/ Lubrificador - Piso Salarial da Convenção Coletiva do Sindicato Fluminense de Asseio e Conservação 2017/2018

Insalubridade do Lubrificador/ Lavador: salário mensal +insalubridade 20% = salário + (R\$ 1.158,87 * 20% = R\$ 231,77)

1.1.8. ENCARGOS SOCIAIS MENSAL (86,50%) - Referência Engenharia de Custos, 9ª ed., 2011, Paulo Roberto Vilela Dias, Ms.

CUSTO INDIVIDUALIZADO POR FUNÇÃO RSD

DIURNO							
Descrição		Motorista	Operador de Tráfego	Mecânico de Manutenção	Mecânico Socorrista	Borracheiro	Lubrificador / Lavador
Piso Salarial		1.453,00	1.771,11	2.061,82	1.263,00	1.714,03	1.600,65

Insalubridade (Média) - 20% sobre Piso R\$ 1.158,87	0,20	231,78	231,77	231,77	231,77	231,77	231,77	
Salário Base		1.684,78	2.002,88	2.293,59	1.494,77	1.945,80	1.832,42	
Encargos	0,865	1.457,33	1.732,49	1.983,96	1.292,98	1.683,12	1.585,04	
Valor Unitário Salário Diurno		3.142,11	3.735,37	4.277,55	2.787,75	3.628,92	3.417,46	
Quantidade Funcionários Diurno		7,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	
Valor Total Salários Diurno		21.994,80	3.735,37	4.277,54	2.787,74	3.628,91	6.834,92	

CUSTO TOTAL SALÁRIOS								TOTAL
Salários Diurno		21.994,80	3.735,37	4.277,54	2.787,74	3.628,91	6.834,92	43.259,28
Ajuste arredondamento decimal								-0,06
Custo Total de Salários		21.994,80	3.735,37	4.277,54	2.787,74	3.628,91	6.834,92	43.259,22

ANEXO 3

CUSTOS DEPENDENTES DE MÃO-DE-OBRA DIRETA

2.0 - CUSTOS DEPENDENTES DA MÃO DE OBRA DIRETA

2.1) Uniformes e EPI's

2.1.1 - Uniforme						
360,80	x	25,00%	x	8	=	721,60
preço do conjunto calça e blusa (4 uniformes)		consumo / utilização mensal (motoristas)		número de funcionários (motoristas) (rota + motoristas pick up)		
360,80	x	25,00%	x	6	=	541,20
preço do conjunto calça e blusa (4 uniformes)		consumo / utilização mensal		número de funcionários (Mecânico + Ajudante Mecânico + Borracheiro+Lavador)		
2.1.2 - Bota						
50,13	x	13,00%	x	8	=	52,14
preço do Bota		consumo / utilização mensal (motoristas)		número de funcionários (motoristas) (rota + motoristas pick up)		
50,13	x	13,00%	x	6	=	39,10
preço do Bota		consumo / utilização mensal		número de funcionários (Mecânico + Ajudante Mecânico + Borracheiro+Lavador)		
2.1.3 - Capa de Chuva						
18,01	x	16,67%	x	14	=	42,02
preço da capa de chuva		consumo / utilização mensal		número de funcionários		
2.1.4 - Boné						
14,95	x	25,00%	x	14	=	52,33
preço do bone		consumo / utilização mensal		número de funcionários		
Somatório Uniformes + EPI'S					=	1.448,39
2.2) Outros Materiais						
2.2.1 - Vassoura p/gari 36 furos						
14,39	X	83,00%	x	7	=	83,58
preço da Vassoura p/gari		consumo / utilização mensal		número de Compactador		

2.2.2. - Pá						
36,90	x	33,00%	x	7	=	85,24
preço da Pá		consumo / utilização mensal		número de Compactador		
2.2.3 - Cone de Sinalização (2 por equipamento)						
30,80	x	8,00%	x	14	=	34,49
Cone de Sinalização 0,75 Cm altura (2 por equipamentos)		consumo / utilização mensal		número de Cones (2 por equipamentos)		
Somatório Outros Materiais						203,31
2.3) Outras Despesas						
2.3.1. - Vale Transporte:						
60	x	4,10	x	14	=	3.444,00
dias trabalhados x nº de viagens		valor do vale		número de funcionários		
2.3.2. – Lanche						
30	x	2,00	x	14	=	840,00
dias trabalhados por mês		valor unitário Lanche		número de funcionários		
2.3.3. - Vale Alimentação						
30	x	15,00	x	6	=	2.700,00
nº médio de vales p/ func. /mês		valor unitário		número de funcionários		
2.3.4 - Vale Alimentação Motoristas						
30	x	21,00	x	8	=	5.040,00
nº médio de vales		valor unitário		número de		

p/ func. /mês	funcionários	
Somatório Outras Despesas		12.024,00
Total dos Custos Dependentes Mensal		13.675,69
Total Anual Dependentes	364,00	455,85
	Dias Coleta Anual	Custo Dependentes/Dia
		165.929,40

FONTES E REFERÊNCIAS:

FORNECEDORES INFORMADOS NA PLANILHA DE COTAÇÃO DE CUSTOS

DESCRIÇÃO QUANTIDADE FUNCIONÁRIOS

Função	Caminhão Compactador	Veículo Utilitário Médio	Outras Funções
Motorista	6	1	
Motorista Reserva	1		
Total de Motoristas			8

Operador de Tráfego			1
Mecânico de Manutenção			1
Mecânico Socorrista			1
Borracheiro			1
Lavador / Lubrificador			2
Total de Outras Funções			6

TOTAL GERAL FUNCIONÁRIOS	14
---------------------------------	-----------



ANEXO 3

CUSTOS DEPENDENTES DE KM

3.0 - CUSTOS DEPENDENTES DE QUILOMETRAGEM

a) Combustíveis - Lubrificantes - Rodagem

3.1 - COMBUSTÍVEL

Caminhão Coletor

3,555	x	0,588	x	128.004	=	267.597,90
preço combustível		consumo litro/Km		quilometragem		
Somatório Combustível						267.597,90

3.2. LUBRIFICANTE

Caminhão coletor

16,45	x	0,002000	x	128.004	=	4.210,71
preço do óleo lubrificante		consumo litro/Km		quilometragem		
23,77	x	0,000700	x	128.004	=	2.129,57
preço do óleo de diferencial		consumo litro/Km		quilometragem		
8,63	x	0,002000	x	128.004	=	2.209,36
preço do óleo hidráulico		consumo litro/Km		quilometragem		
25,26	x	0,000400	x	128.004	=	1.293,53
preço/KG da graxa chassis		consumo KG/Km		quilometragem		
Somatório Lubrificantes						9.843,16

3.3. RODAGEM

Caminhão Coletor

Pneu 275 x 80 R 22,5 (Sem câmara)	1.406,57	x	10	=	14.065,67
	preço pneu		número de pneu		
Recapagem:	400,00	x	10	=	4.000,00
	preço recapagem		número de recapagem		

Rodagem:	18.065,67	/	40.000	=	0,45000
	resultado pneu + recapagem		quilometragem relativa à vida útil		valor base vida útil
Rodagem Cam. Coletor	0,45000	x	128.004	=	57.602,00
	valor base		quilometragem anual		
	vida útil				
					57.602,00
3.4 - MANUTENÇÃO (PEÇAS E ACESSÓRIOS)					
Caminhão Coletor 15m³					
Peças e Acessórios:	0,9000%	x	243.485,00	=	2.191,37
	percentual de consumo de peças e acessórios para manutenção		valor do veículo mais equipamento		peças / acessórios custo base
	2.191,37	x	7	=	15.339,56
	peças / acessórios Manutenção		Quantidade Caminhões		
	Custo Mensal da Peças e Acessórios				15.339,56
					15.339,56
Custo Anual Peças e Acessórios	312,00		589,98		184.074,66
	Dias Coleta Anual		Custo por Dia		
Somatório Custos Dependentes por Quilometragem					519.117,72

ANEXO 3

CUSTOS FIXOS

4.0 - CUSTOS FIXOS

4.1 - DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

4.1.1 - Chassis Caminhão p/ Coletor Lateral (8 horas/dia) - 15m³

243.485,00	-	18.065,67	-	53.566,70	=	171.852,63
valor do chassis		componentes da rodagem		valor residual		valor base a depreciar
Quantidade Equipamentos Uso Convencional	7,00	171.852,63	/	60	=	20.049,47
		valor base a depreciar		vida útil estabelecida		

4.1.2 - Equipamento Coletor (8 horas/dia) - 15 m³

111.566,67	-	5.578,33	=	105.988,33
------------	---	----------	---	------------

valor equipamento		valor residual	valor base a depreciar
Quantidade Equipamentos Uso Convencional	7,00	105.988,33 / 60	= 12.365,31
	valor base a depreciar	vida útil estabelecida	
DEPRECIAÇÃO: (Chassis + Equipamento) x N° cam. coletores			= 32.414,78
Somatório Depreciação			32.414,78

4.2 - REMUNERAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

4.2.1 - Chassis: Caminhão Coletor - 15 m³

243.485,00	x	0,54%	=	1.314,82
valor chassis		taxa de remuneração ao mês		valor base a remunerar

4.2.2. - Equipamento Coletor Lateral - 15 m³

111.566,67	x	0,54%	=	602,46
valor equipamento		taxa de remuneração ao mês		valor base a remunerar
	Chassi 15 m³		=	7
	dimensionamento Equipamento Coletor 15 m³		=	7

REMUNERAÇÃO: (Chassis + Equipamentos) x Dimensionamento -	13.420,95
Somatório Remuneração Veículos e Equipamentos	13.420,95

4.3 - LICENCIAMENTO E SEGUROS

4.3.1. - Chassis: Caminhão Coletor

14.683,09	+	12.174,25	=	26.857,34
valor seguro		valor de licenciamento		valor base a diluir
	26.857,34 / 12		=	2.238,11

	valor base a diluir	validade nº de meses
		dimensionamento = 7
LICENCIAMENTO/SEG. : Caminhões x dimensionamento		15.666,78
Somatório Licenciamento e Seguros		15.666,78

4.4 - VEÍCULOS UTILITÁRIOS (2.4)				
Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal
4.4.1 - CÓD. EMOP 19.004.0046-2 - CAMIONETE				
TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTIVEL DE 1.6 LITROS, INCLUSIVE MOTORISTA	HORA	240,00	65,97	15.832,80
Somatório Veículos Leves Utilitários				15.832,80
Somatório Total dos Custos Fixos				77.335,31
Total Custos Fixos Anual				928.023,77
		Dias Coleta Anual	Custos Fixos/dia	

Fontes e Referência:

- 1- Remuneração - Rentabilidade mínima da LTN e LFT ano 2017.
- 2- Tabela EMOP Agosto/ 2017
- 3- Taxa Selic - Agosto /2017 - 0,80%

ANEXO 4

TRANSPORTE DE RSS

DADOS GERAIS DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DO TRANSPORTE DE RSS

1 - DADOS GERAIS:

Meses	1.1	Mes	12
Semanas/ano	1.2	Semanas/ano	52
Dias úteis Coleta / Semana	1.3	Dias úteis	6
Turno de Trabalho	1.4	Hora/Dia	8
Dias Considerados	1.5	Dias Coleta Anual	312
Dias de Coleta / mês	1.6	Dias / Mês	26

2 - INFORMAÇÕES DO TRAJETO:

Produção Mensal de Resíduos de Saúde	2.1	Tonelada/ mês	26,58
Produção Diária de Resíduos de Saúde	2.2	Tonelada / dia	1,0200
Extensão (Média/diária)	2.3	km/dia	110,00
Duração Trajeto (Média/Diária)	2.4	Hora / dia	8,00
Velocidade Média trecho Deslocamento Aterro Sanitário - Base Tabela DNIT	2.5	km/h	40,00
Velocidade Média Proposta (Média)	2.6	km/h	40,00

3 - CÁLCULO DOS EQUIPAMENTOS:

Capacidade Coletor	3.1	Toneladas	0,65
Ciclos Carga-Descarga p/ Dia	3.2	Ciclo/Dia	1,57
Equipamentos necessários (1)	3.3	Equipamentos (1)	1
Capacidade de Coleta	3.4	Toneladas	0,65
Tonelagem Coberta pela Frota (1)	3.5	% Excedente	-36,00%
Retificação da Frota	3.6	Equipamentos (2)	1
Tonelagem Coberta pela Frota (2)	3.7	% Total	63,00%
Complementação de Cobertura	3.8	Equipamentos	1
Equipamentos necessários (2)	3.9	Equipamentos (3)	2
Equipam + Reserva Técnica (Max 10%)	3.10	Equipamentos (total)	3
Tonelagem Coberta pela Frota	3.11	Toneladas	1,3

Velocidade Média aproximada 3.11 Km/h 6,87

4 - INVESTIMENTOS

4.1 - Veículo Utilitário Leve 0,7 ton (Rota)

Modelo Fiorino ou similar 0,7 ton	4.2.1	Fiorino	1.4
Preço:	4.2.2 R\$	61.721,00	TABELA FIPE AGOSTO 2017
Quantidade:	4.2.3 Unidade	2	
Vida Útil:	4.2.4 meses	60	
Valor Residual:	4.2.5 %	35	

4.2 - Veículo Utilitário Leve 0,7 ton (Reserva)

Modelo Fiorino ou similar 0,7 ton	4.2.1	Fiorino	1.4
Preço:	4.2.2 R\$	61.721,00	TABELA FIPE AGOSTO 2017
Quantidade:	4.2.3 Unidade	1	
Vida Útil:	4.2.4 meses	60	
Valor Residual:	4.2.5 %	35	

Produção Média de resíduo do serviço de saúde - Relatório de pesagens do serviço de coleta e transporte do período de jan/2017 a jan/2018

ANEXO 04

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

SERVIÇO: TRANSPORTE DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

TRANSPORTE DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE	
ITENS DE CUSTO	VALOR
1.0 - CUSTOS MÃO-DE-OBRA DIRETA (M.O D.)	128.676,72
2.0 - CUSTOS DEPENDENTES DA MÃO-DE-OBRA DIRETA	34.520,16
3.0 - CUSTOS DEPENDENTES DE QUILOMETRAGEM (KM) EQUIPAMENTOS	33.520,21

4.0 - CUSTOS FIXOS EQUIPAMENTOS	32.563,20
CUSTOS ESTIMADO ANUAL DO TRANSPORTE DE RSS (SEM IMPOSTO)	229.280,29

VALOR UNITÁRIO TONELADA DA COLETA DE RSS SEM IMPOSTO		718,82
BDI	24,22%	55.531,69
CUSTOS ESTIMADO ANUAL DO TRANSPORTE DE RSS (COM IMPOSTO)		284.811,98
TONELAGEM ESTIMADA PERÍODO 312 DIAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE		318,97

CUSTO UNITÁRIO POR TONELADA DO TRANSPORTE DE RSS - COM IMPOSTOS	892,91363
--	------------------

ANEXO 04

1.0 - MÃO DE OBRA DIRETA (MO)			
a) Pessoal de Operação			
1.1 - Motorista Diurno			
1.916,55	x	2	= 3.833,09
Piso Salarial CCT 2017-2018		número de	
40% insalubridade s/ piso Coletor		funcionários	
Motorista Reserva			
1.916,55	x	1	= 1.916,55
Piso Salarial CCT 2017-2018		número de	
40% insalubridade s/ piso Coletor		funcionários	
SUBTOTAL 1 (SALÁRIOS S/ENCARGOS)			5.749,64
1.2 - ENCARGOS SOCIAIS			
(BASE DE CÁLCULO DO ENCARGO SOCIAL SOBRE O SALÁRIO MENSAL É O NÚMERO DE MESES DO ANO)			
GRUPO "A"	FÓRMULA/MEMÓRIA CÁLCULO	PERCENTUAL	VALOR R\$

INSS	% FIXO	20,0%	1.149,93
SESI	% FIXO	1,5%	86,24
SENAI	% FIXO	1,0%	57,50
INCRA	% FIXO	0,2%	11,50
SEBRAE	% FIXO	0,6%	34,50
SALARIO EDUCAÇÃO	% FIXO	2,5%	143,74
SEGURO CONTRA ACIDENTES TRABALHO	% FIXO	2,0%	114,99
FGTS	% FIXO	8,0%	459,97
TOTAL GRUPO "A"		35,8%	2.058,37
GRUPO "B"			
FÉRIAS	$(1 + 0,33) / 11 \times 100$	12,1%	695,71
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	$(7 / 330) \times 100$	2,1%	120,74
AUXILIO ENFERMIDADE/DOENÇA	$(5 / 330) \times 100$	1,5%	86,24
LICENÇA PATERNIDADE	$(5 / 330 \times 100 \times 3,5\% \times 97\%)$	0,1%	5,75
13º SALÁRIO	$(30 / 330) \times 100$	9,1%	523,22
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	$(23 / 330) \times 100$	7,0%	402,47
TOTAL GRUPO "B"		31,9%	1.834,13
GRUPO "C"			
DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	40% X 9,2%	3,7%	212,74
DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	10% X 9,2%	0,9%	51,75
FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	8% X 9,1%	0,7%	40,25
ADICIONAL POR AVISO PRÉVIO	$(1 / 12) \times (12,1\% + 9,1\%)$	1,8%	103,49
TOTAL GRUPO "C"		7,1%	408,22
GRUPO "D"			
INCIDÊNCIA CUMULATIVA DE A SOBRE B	$(31,9\% \times 36,8\%)$	11,7%	672,71
TOTAL GRUPO "D"		11,7%	672,71
Encargos Sociais:	5.749,64	x	86,50%
	Total Salários		= 4.973,43
		% Encargos	

Custo Mão-de-Obra Mensal (sindicato + encargos)	5.749,64	+	4.973,43	=	10.723,06
	Total Salários		Encargos Sociais		
Custo Mão-de-Obra Anual	312,00		412,43	=	128.676,72
	Dias Coleta Anual		Custo/dia mão-de-obra com encargos sociais		

Fontes e Referências:

1.1. Motorista - Piso Salarial da Convenção Coletiva do SEEAC -Sindicato das Emp. Asseio e Conservação Est. Rio de Janeiro - 2017/2018

Insalubridade do Motorista Diurno: salário mensal +insalubridade 20% = salário + (R\$ 1.151,69 * 20% = R\$ 460,68)

1.2. ENCARGOS SOCIAIS MENSAL (86,50%) - Referência Engenharia de Custos, 9ª ed., 2011, Paulo Roberto Vilela Dias, Ms.

2.0 - CUSTOS DEPENDENTES DA MÃO DE OBRA DIRETA

2.1) Uniformes e EPI's

2.1.1 - Uniforme

360,80	x	25,00%	x	3	=	270,60
preço do conjunto calça e Blusa (4 uniformes)		consumo / utilização mensal (motoristas)		número de funcionários (motoristas)		

2.1.2 - Bota

50,13	x	13,00%	x	3	=	19,55
preço da Bota		consumo / utilização mensal (motoristas)		número de funcionários (motoristas)		

2.1.3 - Boné

14,95	x	25,00%	x	3	=	11,21
preço do bone		consumo / utilização mensal (coletores)		número de funcionários (coletores)		

Somatório Uniformes + EPI'S

= 301,36

2.2) Outros Materiais

2.2.1 - Vassoura p/gari 36 furos

14,39	x	83,00%	x	3	=	35,81
preço da Vassoura p/gari 36 furos		consumo / utilização mensal		número de equipamentos		

2.2.2. - Pá

36,90	x	33,00%	x	3	=	36,53
preço da Pá		consumo / utilização mensal		número de equipamentos		

2.2.3 - Cone de Sinalização

30,80	x	8,00%	x	6	=	14,78
Cone de Sinalização 0,75 Cm altura		consumo / utilização mensal		número de equipamentos		

(2 por quipamentos)					
Somatório Outros Materiais					87,12
2.3) Outras Despesas					
2.3.1. - Vale Transporte					
52	x	4,10	x	3	= 639,60
nº médio de vales p/ func. /mês		valor do vale		número de funcionários	
2.3.2 - Lanche					
26	x	2,00	x	3	= 156,00
nº médio de lanches p/ func. /mês		valor unitário Lanche		número de funcionários	
2.3.4 - Vale Alimentação (Motoristas)					
26	x	21,70	x	3	= 1.692,60
nº médio de vales p/ func. /mês		valor unitário		número de funcionários	
Somatório Outras Despesas					2.488,20
Total dos Custos Dependentes Mensal					2.876,68
Total Período Dependentes		312,00		110,64	34.520,16
		Dias Coleta Anual		Custo Depententes/Dia	

FONTES E REFERÊNCIAS:

CUSTOS UNITÁRIOS INDICADOS POR FORNECEDORES INFORMADOS EM PLANILHA ANEXA E PELA INTERNET

ANEXO 04

3.0 - CUSTOS DEPENDENTES DE QUILOMETRAGEM - EQUIPAMENTOS						
a) Combustíveis - Lubrificantes - Rodagem						
3.1. COMBUSTÍVEL						
Veículo leve		litro/Km				
4,801	x	0,100	x	34.320	=	16.477,03
preço combustível		consumo		quilometragem		
		litro/Km				
Somatório Combustível (a.1)					=	16.477,03
3.2. LUBRIFICANTE						
Veículo Leve						
15,45	x	0,000500	x	34.320	=	265,12
preço do		consumo		quilometragem		

óleo lubrificante	litro/Km				
Somatório Lubrificantes (a.2)					265,12
3.3 - RODAGEM					
Veículo leve					
Pneu 175/70 R 14 (sem câmara)	267,62	x	4	=	1.070,48
	preço pneu		número de pneus		
Rodagem:	1.070,48	/	30.000,00	=	0,04
	resultado		quilometragem		valor base
	pneu		relativa à vida útil		vida útil
Rodagem Veic. Leve	0,035682667	x	34.320,00	=	1.224,62
	valor base		quilometragem período		
	vida útil				1.224,62
3.4 - MANUTENÇÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS					
Veículo leve					
Peças e Acessórios:	0,7000%	x	61.721,00	=	432,04
	percentual de consumo		valor dos veículos		peças / acessórios
	de peças e acessórios		Utilitários		custo base
	para manutenção				
	432,04	x	3,0	=	1.296,12
	peças / acessórios Manutenção		Quantidade Utilitários		
	custo base				
	Custo Mensal da Peças e Acessórios				1.296,12
Custo Anual Peças e Acessórios	312		49,85		15.553,44
	Dias Coleta Anual		Custo por Dia		
Somatório Custos Dependentes por Quilometragem					33.520,21

ANEXO 04

4.0 - CUSTOS FIXOS EQUIPAMENTOS

4.1 - DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

4.1.1 - Veículo Utilitário (Rota)

$$61.721,00 - 1.070,48 - 36.003,92 = 24.646,60$$

valor chassis		componentes da rodagem		valor residual		valor base a depreciar
		24.646,60	/	60	=	410,78
		valor base a depreciar		vida útil estabelecida		
DEPRECIAÇÃO: Veículo x nº veículos leves					Número de veículos leves	= 2,0
						821,55
4.1.2 - Veículo Utilitário (Reserva)						
61.721,00	-	1.070,48	-	36.003,92	=	24.646,60
valor chassis		componentes da rodagem		valor residual		valor base a depreciar
		24.646,60	/	60	=	410,78
		valor base a depreciar		vida útil estabelecida		
DEPRECIAÇÃO: Veículo x nº veículos leves					Número de veículos leves	= 1,0
						410,77
Somatório Depreciação						1.232,32
4.2 - REMUNERAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS						
4.2.1 - Chassis: Veículo Utilitário						
61.721,00		x		0,80%	=	493,76
valor veículo				taxa de remuneração ao mês		valor base a remunerar
					dimensionamento	= 3,0
REMUNERAÇÃO: Veíc. Leve x Dimensionamento						= 1.481,28
Somatório Remuneração						1.481,28
Somatório Total dos Custos Fixos						2.713,60
Total Custos Fixos Anual		312,00		104,37		32.563,20

Dias Coleta Anual

Custos Fixos/dia



ANEXO 5

ANEXO 5
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

COMPOSIÇÃO CARRETA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL

BASE:
Agosto/
2017

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ PARCIAL
1 CANTEIRO						71.320,40
1.1	19.004.0031-2	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO,CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE 30T,INCLUSIVE MOTORISTA – CP	H	240,00	217,49	52.197,60
1.2	19.004.0031-3	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO,CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE 30T,INCLUSIVE MOTORISTA – CI	H	120,00	86,86	10.423,20

MEMÓRIA DE CÁLCULO
8 horas x (7 dias para Carnaval + 3 – réveillon(dez/ jan) x (75%)x2 (diurno e noturno) x 2 (duas carretas)
8 horas x (7 dias para Carnaval + 3 – réveillon(dez/ jan) x (25%)x 2(diurno e noturno)x 2(duas carretas)
8 horas x (7 dias para Carnaval + 3 – réveillon(dez/ jan) x (25%)x 2(diurno e noturno)x 1(uma carretas)

TOTAL ANUAL (SEM IMPOSTOS)	62.620,80
-----------------------------------	------------------

BDI	24,22%	15.166,76
-----	--------	-----------

TOTAL ANUAL (COM IMPOSTOS)	77.787,56
------------------------------------	------------------

Custo unitário (T) 40,29

ANEXO 6
CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL
TRANSPORTE RSD E RSS

ANEXO 6
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS
CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL

BASE: Agosto/ 2017

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ PARCIAL
1 CANTEIRO						23.750,48
1.1	02.006.0010-0	ALUGUEL DE CONTAINER TIPO ESCRITORIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO,CHA	UNXMES	12,00	350,00	4.200,00

1.2	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER TIPO SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCA	UNXMES	12,00	580,00	6.960,00
1.3	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	4,00	55,70	222,80
1.4	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKm	624,00	19,82	12.367,68
2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL						718.776,24
2.1	05.105.0033-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	h	2.112,00	159,95	337.814,40
2.2	05.105.0047-0	MAO-DE-OBRA DE TÉCNICO DE SEGURANÇA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	h	2.112,00	32,78	69.231,36
2.3	05.105.0041-0	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITORIO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	h	2.112,00	18,04	38.100,48
2.4	05.105.0022-0	MAO-DE-OBRA DE APONTADOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	h	2.112,00	22,31	47.118,72
2.5	19.004.0037-2	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,4 PORTAS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL)DE 1,6 LITROS,COM AR CONDICIONADO,DIRECAO HIDRAULICA E VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS,EXCLUSIVE MOTORISTA	h	2.112,00	40,29	85.092,48
2.6	05.105.0200-0	SERVICO DE VIGILANCIA 24H/DIA(VIGIA DE OBRA),PARA 1 POSTO	MES	12,00	11.784,90	141.418,80
TOTAL ANUAL (SEM IMPOSTOS)						742.526,72
BDI					24,22%	179.839,97
TOTAL ANUAL (COM IMPOSTOS)						922.366,69
Custo Administração Mensal com impostos						76.863,89

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1 CANTEIRO					
1.1	02.006.0010-0	ALUGUEL DE CONTAINER TIPO ESCRITORIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,COMPOSTO DE CHAPAS DE ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO NO FORRO,CHA	UNXMES	12,00	1 container X 12 meses (1 containeres escritório)
1.2	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER TIPO SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCA	UNXMES	12,00	1 containeres X 12 meses (1 container c/ 4 chuveiros comporta 40 funcionários)
1.3	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	4,00	2 containeres (itens 1.2 e 1.3) X 2 (mobilização e desmobiliz.)
1.4	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKm	624,00	5 containeres (itens 1.2 e 1.3) X 2 (mobilização e desmobiliz.) X 156,00km (distância RJ x xxxxxxxxx)
2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
2.1	05.105.0033-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	h	2.112,00	8 horas dia X 22 dias X 12 meses
2.2	05.105.0047-0	MAO-DE-OBRA DE TÉCNICO DE SEGURANÇA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	h	2.112,00	8 horas dia X 22 dias X 12 meses
2.3	05.105.0041-0	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITORIO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	h	2.112,00	8 horas dia X 22 dias X 12 meses
2.4	05.105.0022-0	MAO-DE-OBRA DE APONTADOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	h	2.112,00	8 horas dia X 22 dias X 12 meses
2.5	19.004.0037-2	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,4 PORTAS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL)DE 1,6 LITROS,COM AR CONDICIONADO,DIRECAO HIDRAULICA E VIDROS DIANTEIROS ELETRICOS,EXCLUSIVE MOTORISTA	h	2.112,00	8 horas dia X 22 dias X 12 meses
2.6	05.105.0200-0	SERVICO DE VIGILANCIA 24H/DIA(VIGIA DE OBRA),PARA 1 POSTO	MES	12,00	1 posto de vigilância (canteiro) X 12 meses





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Diretoria de Compras e Licitações
ANEXO 7
COMPOSIÇÃO BDI

Processo xxxx/2018

Folhas _____

Rubrica _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO
Diretoria de Compras e Licitações

Processo xxxx/2018

Folhas _____

Rubrica _____

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

2.3. Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias":

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

Onde:

AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Parâmetro	%	Verificação	CÁLCULO DO BDI
Administração Central	4,15%	OK	24,22%
Seguros e Garantias	0,42%	OK	CONDIÇÃO
Riscos	0,56%	OK	OK
Despesas Financeiras	1,21%	OK	
Lucro	6,65%	OK	
Impostos: PIS e COFINS	3,65%		
Impostos: ISS (mun.)	5,00%	OK	

OBSERVAÇÕES

a) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

b) As tabelas acima foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Para análise de orçamentos considerando a contribuição previdenciária sobre a receita bruta deverá ser somada a alíquota de 2% no item impostos.

c) Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.